



## LEIS E DECRETOS



## DECRETO Nº 19.488 , DE 02 DE MARÇO DE 2021

Convoca policiais militares da reserva remunerada, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos da Lei nº 3.808/1981, Lei nº 5.755/2008 e Lei nº 7.427/2020, para realizarem suas atividades no Arquivo Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí, c/c art. 13 da Lei Estadual nº 5.755, de 8 de maio de 2008 e o disposto na Lei nº 7.427, de 28 de dezembro de 2020;

Considerando o disposto no Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), c/c o Decreto estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que regulamenta o art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008; e

Considerando o contido no Processo SEI Nº 00028.001690/2021-49 e no Ofício N: 805/2021/PM-PI/CG/ASSMIL, de 16 de fevereiro de 2021, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, os policiais militares da reserva remunerada da PMPI, para realizarem suas atividades no Arquivo Público, abaixo identificados:

Nº	POSTO/GRAD.	RGPM	NOME	LOCAL DE ATIVIDADE
01	2º TEN PM	10.3368-76	FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA	Arquivo Público
02	2º SGT PM	10.3776-76	JAVAN SILVA DE OLIVEIRA	
03	2º SGT PM	10.5647-82	AIRTON FEITOSA	
04	3º SGT PM	10.4294-78	RAIMUNDO ALVES DA COSTA	

Art. 2º Os policiais militares convocados, enquanto durar a convocação, fazem jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os policiais militares convocados também têm direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º Os policiais militares convocados ficam adidos à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVRR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de MARÇO de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 19.489 , DE 02 DE MARÇO DE 2021

Cessa, a pedido, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí; e convoca ao serviço ativo policial militar do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da PMPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009; e considerando o contido no Ofício Nº: 4162/2020//PM-PI/CG/ASSMIL, datado de 01 de dezembro de 2020, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, referente ao Processo nº 00028.012824/2020-76,

## DECRETA:

Art. 1º Cessa, a pedido, a convocação ao serviço ativo da PMPI, do policial militar do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Piauí, sendo revertido para a situação de inatividade (reserva remunerada), conforme preceitua o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 13.556/2009 e c/c o art. 95, I, da Lei nº 3.808/81, alterado pelo Decreto nº 6.821/2016, abaixo identificado:

NOME	POST/GRAD.	RGPM	CONVOCAÇÃO
DOMINGOS MATIAS DA SILVA	SOLDADO PM	10.5548-81	DECRETO Nº 14.908/2012 DOE Nº 146, DE 03/08/2012

Art. 2º Fica convocado ao serviço ativo da PMPI, nos termos do art. 6º da Lei nº 3.808/1981, do art. 13 da Lei nº 5.755/2008, do Decreto Estadual nº 13.556/2009, com as alterações da Lei nº 6.736, de 23 de dezembro de 2015 e da Lei nº 7.427, de 28 de dezembro de 2020, o policial militar do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Piauí, abaixo identificado:

NOME	POST/GRAD.	RGPM
ROMILDO JOSÉ DA CONCEIÇÃO	3º SARGENTO PM	10.8443-89

Art. 3º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º O policial militar convocado fica adido à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVRR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de MARÇO de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 19.490, DE 02 DE MARÇO DE 2021

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de Certidão de Regularidade Dominial (CRD), a ser emitida após reconhecimento da regularidade da origem dominial do imóvel, nos procedimentos de licenciamento ambiental regidos pela Lei nº 6.947, de 9 de janeiro de 2017, nos termos em que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o processo SEI 00071.007905/2020-29,

### DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de Certidão de Regularidade Dominial (CRD), a ser emitida após reconhecimento da regularidade da origem dominial do imóvel, nos procedimentos de licenciamento ambiental regidos pela Lei nº 6.947, de 9 de janeiro de 2017, nos casos em que especifica.

Art. 2º A concessão e a renovação de licenças e autorizações ambientais previstas no art. 3º da Lei nº 6.947, de 2017, quando relacionadas a atividade agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, geração de energia renovável ou outra similar que envolva a exploração do solo, ficarão condicionadas à apresentação, pelo interessado, da Certidão de Regularidade Dominial (CRD), nas hipóteses em que o imóvel rural objeto do pedido:

I – esteja localizado, total ou parcialmente, na região do Cerrado ou nas faixas de divisas estaduais;

II – sobreponha-se, total ou parcialmente, a território reivindicado por comunidades e povos tradicionais.

§ 1º O requerimento de licenciamento ambiental desacompanhado da CRD nas hipóteses tratadas neste artigo ensejará a sua não tramitação pela Secretaria do Meio Ambiente.

§ 2º Caberá ao Secretário de Estado do Meio Ambiente decidir, fundamentadamente, sobre a aplicação da exigência da CRD para concessão ou renovação de licenças e autorizações para atividades não relacionadas no caput deste artigo

Art. 3º Compete ao Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, autarquia responsável pela gestão das terras públicas estaduais e pela execução da Política de Regularização Fundiária, emitir a Certidão de Regularidade Dominial (CRD), após o reconhecimento da regularidade da origem dominial do imóvel, conforme rito estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. Os Títulos de Domínio emitidos com base na Lei nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019, bem como os Termos de Reconhecimento de Domínio (TRD) decorrentes da Lei Complementar nº 244, de 11 de dezembro de 2019, equiparam-se, para fins de licenciamento, à Certidão de Regularidade Dominial (CRD).

Art. 4º O interessado deverá requerer a Certidão de Regularidade Dominial (CRD) junto ao INTERPI, instruindo seu requerimento, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I – CPF, RG e comprovante de endereço do(s) proprietário(s) do imóvel; e

II – Certidão de Inteiro Teor da matrícula correspondente, bem como a Certidão de Cadeia Dominial completa, emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo.

§ 1º Caso as certidões listadas no inciso II reportem-se, direta ou indiretamente, a matrículas ou transcrições anteriores, o interessado deverá providenciar a juntada das Certidões de Inteiro Teor e de Cadeia Dominial referentes a todas elas, de modo a possibilitar a reconstituição integral da cadeia dominial.

§ 2º Se, na Certidão de Inteiro Teor e Ônus, o perímetro do imóvel não estiver descrito de acordo com a 3ª Norma Técnica do INCRA ou posterior (Sistema Geodésico Brasileiro), o interessado deverá anexar ao seu requerimento a correspondente certificação válida da poligonal junto ao SIGEF/INCRA;

§ 3º Nas situações em que o início da cadeia dominial do imóvel remonte a processo judicial ou extrajudicial (inventário, divórcio, usucapião, demarcação e divisão de terras particulares etc.), o interessado deverá providenciar a juntada de cópia integral dos autos pertinentes.

Art. 5º O Diretor-Geral do INTERPI, à vista da documentação, ordenará a remessa dos autos aos setores técnicos da autarquia para manifestação acerca:

I – do perímetro do imóvel;

II – das eventuais sobreposições com outros imóveis e/ou territórios reivindicados por povos e comunidades tradicionais;

III – da existência ou não de pedidos de regularização fundiária incidentes sobre a área e demais aspectos de ordem técnica.

Parágrafo único. Havendo, nas Certidões de Inteiro Teor e de Cadeia Dominial, remissão a Título de Domínio ou Escritura Pública outorgados pelo Estado do Piauí ou por alguma de suas entidades antes de 1º de dezembro de 2019, o INTERPI providenciará a juntada da documentação correlata.

Art. 6º Findada a instrução do processo, os autos serão remetidos à Procuradoria Geral do Estado do Piauí (PGE/PI) para emissão de parecer jurídico a respeito da regularidade dominial do imóvel.

Art. 7º Após a manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, o Diretor-Geral do INTERPI decidirá, fundamentadamente, acerca da regularidade da origem do domínio privado.

§ 1º Concluindo pelo reconhecimento da regularidade da origem dominial do imóvel, o Diretor-Geral do INTERPI, em sua decisão, ordenará a emissão da competente Certidão de Regularidade Dominial (CRD), a qual servirá como documento hábil para fins de averbação, na forma do art. 167, inciso II, item 24, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

§ 2º Concluindo pela irregularidade da origem dominial do imóvel, o Diretor-Geral do INTERPI, em sua decisão indeferindo o requerimento, ordenará a comunicação do interessado, facultando-lhe o pedido de reconsideração nos termos do art. 41, parágrafo único, da Lei nº 6.782, de 28 de março de 2016.

§ 3º Indeferido o pedido de reconsideração, ou transcorrido **in albis** o prazo para sua apresentação, o INTERPI adotará as providências pertinentes e cientificará a Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas judiciais cabíveis.

Art. 8º O interessado poderá requerer junto ao INTERPI, a qualquer tempo, a conversão do procedimento em Processo de Reconhecimento de Domínio regido pela Lei Complementar nº 244, de 2019, instruindo o requerimento de acordo com as disposições nela contidas.

Art. 9º No curso de Processo de Reconhecimento de Domínio, o Diretor-Geral do INTERPI, em decisão fundamentada, poderá autorizar a expedição de Certidão Provisória para fins exclusivos de renovação de licenciamento ambiental, se demonstrada a possibilidade de prejuízo ao atendimento da exigência prevista no art. 3º, VI, da Lei Complementar nº 244/2019.

Parágrafo único. As licenças e autorizações ambientais emitidas com base em Certidão Provisória ficarão vinculadas, em condição resolutiva, ao deferimento do pedido de Reconhecimento de Domínio e terão prazo de validade máximo de um ano, prorrogável por igual período.

Art. 10. É vedada a concessão de licenças e autorizações ambientais para exploração, por mero ocupante, de imóveis rurais ou terras devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, devendo a SEMAR instaurar, imediatamente, o competente processo para revogação, anulação ou cassação das expedidas a partir de 1º de outubro de 2014.

§ 1º As licenças ou autorizações ambientais concedidas antes de 1º de outubro de 2014 para exploração, a qualquer título, de terras devolutas estaduais, poderá ser mantida em vigor e/ou renovada, sob condição resolutiva, desde que:

I – tenha sido aberto, pelo INTERPI, o competente processo discriminatório;

II – o imóvel esteja sendo explorado diretamente pelo ocupante, por meio de cultura efetiva, consoante as normas da Lei nº 7.294/2019; e

III – o ocupante tenha requerido, junto ao INTERPI, a regularização de sua ocupação.

§ 2º A licença ou autorização ambiental concedida antes de 1º de outubro de 2014 para exploração a qualquer título, por mero ocupante, de imóvel rural registrado em nome do Estado do Piauí, de suas fundações ou autarquias, poderá ser mantida em vigor e/ou renovada sob condição resolutiva, desde que o ocupante:

I – explore diretamente o imóvel, por meio da prática de cultura efetiva, consoante as normas da Lei Estadual nº 7.294/2019; e

II – tenha requerido, junto ao INTERPI, a regularização de sua ocupação.

§ 3º Entende-se por mero ocupante o particular que não esteja legalmente na posse do imóvel público, na qualidade de concessionário, arrendatário, comodatário, locatário ou qualquer outra situação jurídica afim.

Art. 11. Havendo processo judicial no qual a regularidade do domínio particular esteja sendo questionada, a SEMAR, de ofício ou a requerimento do INTERPI, iniciará o imediato processo de revisão das licenças ambientais correspondentes, submetendo-as ao rito previsto neste Decreto.

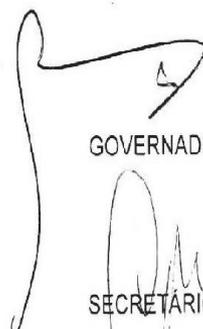
Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo aos processos discriminatórios administrativos e judiciais.

Art. 12. As controvérsias jurídicas decorrentes da aplicação deste Decreto deverão ser resolvidas, preferencialmente, no âmbito da Câmara Estadual de Mediação e Arbitragem do Piauí-CEMAPI, instituída pela Portaria PGE/PI nº 230, de 31 de agosto de 2020.

Art. 13. Fica revogado o Decreto Estadual nº 11.110, de 25 de agosto de 2003.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 02 de Março de 2021.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

  
DIRETOR-GERAL DE REFORMA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SECRETARIA DA SAÚDE

OF. GAB. SEADPREV. Nº 021/2020, DE 13/01/2020

MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 158/19 - PROCESSO AP.010.1.000242/20-84

REFERÊNCIA PROCESSO SEI Nº 00002.001275/2019-69

ERRATA: ONDE SE LÊ:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
019606-1	PAULO RODRIGUES DE MORAIS	MÉDICO AMBULATORIAL 20 HORAS	OCUPACIONAL SUPERIOR	III	E	III	E

LEIA-SE:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. REENQ.
019606-1	PAULO RODRIGUES DE MORAIS	MÉDICO PLANTONISTA 24 HORAS	OCUPACIONAL SUPERIOR	III	E	III	E



## DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 005/2021, de 8 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Teresina, registrado sob o AP.010.1.000098/21-85, e no Ofício nº 252/2021/PM-PI/CG/ASSMIL, de 20 de janeiro de 2021, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, SEI nº 1079541,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor CLÁUDIO PESSOA LIMA, Major, Matrícula nº 088901-6, CPF nº 490.766.713-20, lotado no Quartel do Comando Geral - QCG, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, à disposição da Prefeitura Municipal de Teresina, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de janeiro de 2021, por prazo indeterminado (Art. 1º do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, DOE nº 29, de 11.02.2019), para exercer o cargo comissionado de Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, Símbolo Especial.

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº: 252/2021/PM-PI/CG/ASSMIL, de 20 de janeiro de 2021, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado sob o processo SEI nº 00010.000087/2021-39,

**R E S O L V E** agregar, em consonância com o disposto no art. 75, § 1º, alínea "c", inciso XIII, c/c o § 3º do mesmo artigo, bem como o art. 77, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, em razão de ter sido nomeado para o cargo de Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 2929, de 01 de janeiro de 2021, o policial militar abaixo identificado:

POSTO	NOME	DATA DA AGREGAÇÃO	PROCESSO REFERÊNCIA
MAJOR QOPM	CLÁUDIO PESSOA LIMA	01/01/2021	00010.000087/2021-39

## EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 02/2021

**CEDENTE:** Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves  
**CESSIONÁRIA:** Gabinete do Governador  
**DO OBJETO:** A cessão do servidor ANTÔNIO CARDOSO DO AMARAL, CPF: 912.591.773-00 e RG: 2.157.355, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves - PI., para prestar serviços junto ao órgão requisitante para exercer o cargo em comissão de Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI.  
**DO AMPARO LEGAL:** Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 12, de 05 de Agosto de 1997)  
**DO ÔNUS:** O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade da CESSIONÁRIA.  
**DO PRAZO:** O presente instrumento terá vigência de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.  
**FORO - Cocal dos Alves - PI**

Teresina(PI), 09 de Fevereiro de 2021

OSMAR DE SOUSA VIEIRA  
Prefeito Municipal de Cocal dos Alves

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
Governador do Estado do Piauí

**Of. 039**

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO

A Unidade Integrada do Mocambinho - UIM vem RATIFICAR a ERRATA, referente à Publicações no Diário Oficial do Estado Nº 40 de 26 de fevereiro de 2021, Página: 04.

ONDE SELÊ  
CPF: 287.025.223-49

LEIA-SE CORRETO  
CPF: 274.897.793-91

PERLADO AMARAL OLIVEIRA  
DIRETORA GERAL

**Of. 018**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

PORTARIANº 005/2021

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo Decreto de nomeação datado de 07 de Outubro de 2020 com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar EMERSON BEZERRA DE SAMPAIO, no exercício do cargo em comissão de DIRETOR FINANCEIRO, deste Hospital Estadual Dirceu Arcoverde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 01 de Março de 2021

MARISA CORRÊA  
Diretora Geral

PORTARIANº 006/2021

Dispõe sobre a Nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo Decreto de nomeação datado de 07 de Outubro de 2020 com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JULIANA DA CONCEIÇÃO SOUZA LIMA, no exercício do cargo em comissão de DIRETOR FINANCEIRO, deste Hospital Estadual Dirceu Arcoverde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 01 de Março de 2021

MARISA CORRÊA  
Diretora Geral

**Of. 67**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

Portaria Nº 21, de 01 de março de 2021

Constituição de Comissão Técnica e Nomeação de Membros para o Recebimento de Equipamentos e Serviços de Informática, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009, torna pública a Portaria abaixo:

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica para Recebimento de Equipamentos e Serviços de Instalação de Pontos de Internet e Cabeamento de Rede para atender as necessidades da SEPLAN/PI, frente ao CONTRATO Nº 001/2021 firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Estado do Piauí e, a empresa E21S REDE E INFORMÁTICA - ME, CNPJ Nº 35.292.377/0001-46, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e, em conformidade com o processo licitatório na modalidade SHOPPING Nº 003/2020 - Acordo de Empréstimo nº 8575 - BR.

Art. 2º Para os fins descritos no § 8º, do artigo 15 e do artigo 73 da Lei 8.666/93 e instrumentos contratuais, compete à Comissão todos os atos inerentes ao recebimento dos equipamentos e serviços (dentre eles, obrigatoriamente, examinar, receber, rever e rejeitar materiais, serviços, documentos, recursos; expedir e receber termos, aceitações, notificações e recursos), conferindo as quantidades, qualidades empregadas nos objetos e serviços a serem adquiridos.

Art. 3º Designar como membros da Comissão de Recebimento os seguintes servidores: Diego Castro Silva CPF nº 015.806.323-60, como Presidente e; Wesley Oliveira Machado de Sousa, CPF nº 793.346.903-20, como Técnico Especialista da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI e, Ferdinand da Costa Castelo Branco, CPF nº 226.257.633-53, como Gerente de Logística e Abastecimento da SEPLAN/PI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por REJANE TAVARES DA SILVA - Matr.0352395-X, Secretária de Estado do Planejamento, em 02/03/2021, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Portaria Nº 22, de 01 de março de 2021

Nomeação de Fiscais do Contrato nº 001/2021, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e, a empresa E21S REDE E INFORMÁTICA - ME, em atendimento em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009, torna pública a Portaria abaixo:

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do Contrato nº 001/2021, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e, a empresa E21S REDE E INFORMÁTICA - ME, com CNPJ Nº 35.292.377/0001-46, os servidores: Diego Castro Silva CPF nº 015.806.323-60, como Presidente e; Ferdinand da Costa Castelo Branco, CPF nº 226.257.633-53, como substituto do Presidente, ambos representantes da SEPLAN-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e Serviços de Instalação de Pontos de Internet e Cabeamento de Rede para atender as necessidades da SEPLAN/PI.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com o especificado no Contrato.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 67, parágrafo 1º e 2º e, nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por REJANE TAVARES DA SILVA - Matr.0352395-X, Secretária de Estado do Planejamento, em 02/03/2021, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 164



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

PORTARIA Nº. 045/2021 - GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 26 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 18.884 de 16 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979/2020, para dispor no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia, institui o Comitê de Gestão de Crise, e dá outras providências;

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 18.895 de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da Covid 19, e suas repercussões nas finanças públicas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 18.902 de 23 de março de 2020, determina a suspensão das atividades comerciais e de prestação de serviços, em complemento ao decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, que determina as medidas excepcionais voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente da Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Pacto pela Retomada Organizada no Piauí Covid-19 PRO PIAUÍ, instituído pelo Decreto nº 19.014 de 08 de junho de 2020, estabelecendo o planejamento para a flexibilização das medidas de isolamento social e retorno gradual, segmentado e regionalizado das atividades econômicas e sociais com base em parâmetros epidemiológicos, sanitários e econômicos;

CONSIDERANDO o Calendário de Retomada Gradual das Atividades Econômicas e Sociais, aprovado pelo Decreto nº 19.085, de 07 de julho de 2020, com as adequações promovidas pelo Decreto nº 19.116, de 22 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 358/2010 de 13 de agosto de 2010 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, a Resolução CONTRAN nº 782/2020, de 18 de junho de 2020, que dispõe sobre a suspensão e a interrupção de prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito;

CONSIDERANDO, também o posicionamento de outros DETRANs do País, a exemplo do DETRAN-RJ (Portaria nº 5937/2020, DETRAN-MA (Portaria nº 101/2021) que, em virtude da situação pandêmica e objetivando preservar os direitos dos usuários das empresas credenciadas, têm renovado os credenciamentos de Centros de Formação de Condutores e Clínicas Médicas;

CONSIDERANDO, os Memorandos nºs 14/2021- Coordenação de CFCs e 05/2021-Diretoria de Habilitação, ambos deste DETRAN-PI, Requerimento dos Empresários Proprietários de AUTOESCOLAS e processo SEI - Sistema Eletrônico de Informações nº 00030.000065/2021-31;

CONSIDERANDO, ainda o grande número de servidores do DETRAN-PI infectados nos últimos dias;

CONSIDERANDO por fim o grande número de processos em análises e a necessidade de manter os serviços públicos em funcionamento, evitando a solução de continuidade:

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 31 de agosto de 2021 o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores, credenciados no DETRAN-PI que não obtiveram renovação de credenciamento até a publicação desta Portaria.

§ 1º. Os sócios, profissionais, funcionários e veículos vinculados às empresas credenciadas terão prorrogação de credenciamento nas respectivas empresas, conforme a prorrogação concedida à empresa correspondente, respeitada a temporalidade máxima dos veículos definida pelo CONTRAN.



§ 2º. Os processos com pedido de renovação de credenciamento dos Centros de Formação de Condutores, em trâmite neste DETRAN-PI, até a data da publicação desta portaria e com data de autuação até 31 de agosto de 2020, deverão ser arquivados.

§ 3º. Os processos com pedido de renovação de credenciamento dos Centros de Formação de Condutores, em trâmite neste DETRAN-PI até a data da publicação desta portaria e com data de autuação posterior a 31 de agosto de 2020, serão normalmente analisados, desde que sejam atualizadas suas documentações vencidas.

Art. 2º - Durante o Período de Prorrogação, todos os Centros de Formação de Condutores beneficiados, serão notificados a comparecer à sede do DETRAN-PI, em dia e horário agendado, com a documentação necessária à regular renovação de seus credenciamentos junto ao DETRAN-PI, nos termos da Resolução CONTRAN nº 358/2010 e Portaria DETRAN-PI nº 144/2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e  
Cumpra-se.

Garcias Guedes Rodrigues Junior  
Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIANº. 046/2021 - GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 26 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 18.884 de 16 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979/2020, para dispor no âmbito do Estado

do Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia, institui o Comitê de Gestão de Crise, e dá outras providências;

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 18.895 de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da Covid 19, e suas repercussões nas finanças públicas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 18.902 de 23 de março de 2020, determina a suspensão das atividades comerciais e de prestação de serviços, em complemento ao decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, que determina as medidas excepcionais voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente da Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Pacto pela Retomada Organizada no Piauí Covid-19 PRO PIAUÍ, instituído pelo Decreto nº 19.014 de 08 de junho de 2020, estabelecendo o planejamento para a flexibilização das medidas de isolamento social e retorno gradual, segmentado e regionalizado das atividades econômicas e sociais com base em parâmetros epidemiológicos, sanitários e econômicos;

CONSIDERANDO o Calendário de Retomada Gradual das Atividades Econômicas e Sociais, aprovado pelo Decreto nº 19.085, de 07 de julho de 2020, com as adequações promovidas pelo Decreto nº 19.116, de 22 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 425/2012, Art. 22, X e 148 do CTB e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, a Resolução CONTRAN nº 782/2020, de 18 de junho de 2020, que dispõe sobre a suspensão e a interrupção de prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito;

CONSIDERANDO, os Memorandos nºs 03/2021-Coordenação de Avaliação Médica e 05/2021-Diretoria de Habilitação, ambos deste DETRAN-PI e processo SEI - Sistema Eletrônico de Informações nº 00030.000065/2021-31;

CONSIDERANDO, o posicionamento de outros DETRANs do País, a exemplo do DETRAN-RJ (Portaria nº 5937/2020), DETRAN-



MA(Portaria nº 101/2021) que, em virtude da situação pandêmica e objetivando preservar os direitos dos usuários das empresas credenciadas, têm renovado os credenciamentos de Centros de Formação de Condutores e Clínicas Médicas;

CONSIDERANDO por fim o grande número de processos em análises e a necessidade de manter os serviços públicos em funcionamento, evitando a solução de continuidade;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, até 31 de maio de 2021, o CREDENCIAMENTO das Clínicas Médicas e Psicológicas que tiveram seus Credenciamentos vencidos até a data de publicação desta Portaria.

Art. 2º - Durante o Período de Prorrogação, todas as Clínicas Médicas e Psicológicas beneficiados, devem providenciar suas renovações de credenciamentos junto ao DETRAN-PI, nos termos da Resolução CONTRAN nº 425/2012, sob pena de descredenciamento.

§ 1º. Os processos com pedido de renovação de credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas, em trâmite neste DETRAN-PI até a data da publicação desta portaria e com data de autuação até 30 de setembro de 2020, serão arquivados.

§ 1º. Os processos com pedido de renovação de credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas, em trâmite neste DETRAN-PI até a data da publicação desta portaria e com data de autuação após 30 de setembro de 2020, serão normalmente analisados, desde que sejam atualizados suas documentações vencidas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e  
Cumpra-se.

Garcias Guedes Rodrigues Junior  
Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIA Nº. 48/2021 - GDG - DETRAN/PI  
"CONCEDE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 PARA EMPRESA DE VISTORIA VEICULAR, D & F SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA"

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN-PI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias DETRAN-PI nº 212/2018, 264/2018, 115/2020, na Resolução Federal nº 466/2013 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 030.082.002373/2020 e nº 030.082.006501/2018 a análise documental e o relatório de vistoria técnica realizada em 11/02/2021, 12/02/2020 e 15/02/2021, e julgamento da Comissão de Credenciamento de Vistorias Veiculares;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo prazo máximo de 48(quarenta e oito) meses, credenciamento de ECV-Empresa Credenciada de Vistoria às filiais da D & F SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA, CNPJ nº 09.452.886/0002-60, localizada na Av. Senador Helvídio Nunes, 1907, Catavento, Picos-PI, CEP 64.607-160, CNPJ nº 09.452.886/0004-21, localizada na Av. da Integração, 2760, Bom lugar, Floriano-PI, CEP 64.804-730, CNPJ nº 09.452.886/0003-40, localizada na Rod. BR 343, Quadra 01, nº 03, João XXIII, Floriano-PI, CEP 64.205-190, para realização de Vistorias de Identificação Veicular no âmbito do Estado do Piauí por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos - CRV ou relacração, nos termos das Portarias DETRAN-PI nº 212/2018, 264/2018, 115/2020, Resolução Federal nº 466/2013 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 2º As vistorias a serem realizadas por autorização deste credenciamento, serão realizadas exclusivamente nos seguintes endereços:

- 1 - FILIAL DA ECV - Av. Senador Helvídio Nunes, 1907, Catavento, Picos-PI, CEP 64.607-160;
- 2 - 40ª CIRETRAN - Av. Tancredo Neves, 54, Centro, Itainópolis-PI, CEP. 64.565-000;
- 3 - 37ª CIRETRAN - Rua Pedro Rodrigues Brandão, S/N, Novo Milênio, Marcolândia-PI, CEP. 64.685-000;
- 4 - 34ª CIRETRAN - Av. Flutuoso Jucelino, S/N, Nova Olinda, Jaicós-PI, CEP. 64.575-000;
- 5 - 33ª CIRETRAN - Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões-PI, CEP. 64.585-000;
- 6 - 29ª CIRETRAN - Rua Matias Gomes, 725, Centro, Simplício Mendes-PI, CEP. 64.700-000;
- 7 - 30ª CIRETRAN - Av. José Moura Leal, 321, Centro, Padre Marcos-PI, CEP. 64.680-000;
- 8 - 20ª CIRETRAN - Rua Joaquim Cesário, S/N, Belém, Fronteiras-PI, CEP. 64.690-000;



- 9 - 19ª CIRETRAN - Rua Joaquim Macedo, 59, Centro, Paulistana-PI, CEP. 64.750-000;
- 10 - FILIAL DA ECV - Av. da Integração, 2760, Bom lugar, Floriano-PI, CEP 64.804-730;
- 11 - 11ª CIRETRAN - Rua Cícero Coelho, 88-A, Centro, Uruçuí-PI, CEP 64.760-000;
- 12 - 12ª CIRETRAN - Av. Cândido Coelho, S/N, Centro, São João do Piauí-PI, CEP 64.760-000;
- 13 - 14ª CIRETRAN - Rua 25 de Agosto, Centro -Prédio do IAPEPI, Guadalupe-PI, CEP 64.840-000;
- 14 - 8ª CIRETRAN - Av. Hipólito Ribeiro Soares, 86, Centro, São Raimundo Nonato-PI, CEP 64.770-000;
- 15 - FILIAL DA ECV - Rod. BR 343, Quadra 01, nº 03, João XXIII, Parnaíba-PI, CEP 64.205-190;
- 16 - 22ª CIRETRAN - Rua Walter Epindole, S/N, Centro, Piracuruca-PI, CEP 64.240-000;
- 17 - 35ª CIRETRAN - Rua Areolino de Abreu, S/N, Centro, Cocal-PI, CEP 64.235-000;
- 18 - 5ª CIRETRAN - Rua Antonio laves, 1.175, Centro, Piripiri-PI, CEP. 64.260-000;
- 19 - 18ª CIRETRAN - Rua Vereador Cândido Lopes, S/N, Centro, Luzilândia-PI, CEP. 64.160-000;
- 20 - 16ª CIRETRAN - Rua General Taumaturgo de Azevedo, S/N, Centro, Barras-PI, CEP. 64.100-000;
- 21 - 13ª CIRETRAN - Av. Ministro Petrônio Portela, 1208, Centro, Esperantina-PI, CEP. 64.180-000.

Parágrafo Único: Excepcionalmente e exclusivamente com autorização do DETRAN-PI, as vistorias poderão ser realizadas fora dos endereços citados no caput, conforme dispõe o art. 14 e capítulo VI da Portaria 212/2018.

Art. 3º O início das atividades de Vistorias de Identificação Veicular por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos - CRV ou relação autorizado neste credenciamento, fica condicionado ao atendimento dos requisitos estabelecidos nas Portarias DETRAN-PI Nºs 212/2018, 264/2019 e 115/2020 e autorização expressa do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 26 de fevereiro de 2021.

Garcias Guedes Rodrigues Junior  
Diretor Geral do DETRAN\_PI

**Of. 046**

PORTARIANº. 50 /2021 - GDG - DETRAN/PI

"RENOVAR O CREDENCIAMENTO EMPRESA  
HD SOLUÇÕES E SISTEMAS LTDA"

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN-PI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DETRAN-PI nº 94/2018, e na Resolução Federal nº 689/2017 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula terceira, parágrafo único do Termo de Credenciamento nº 001/2018, firmado entre a HD Soluções e Sistemas Ltda e este Departamento Estadual de Trânsito;

CONSIDERANDO ainda Parecer Técnico Emitido pela Comissão de Credenciamento de Registro de Contrato constante nos autos do Processo DETRAN-PI nº 030.082.004592/2020;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o Credenciamento da HD Soluções e Sistemas Ltda para realização de registros dos contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, celebrado por instrumento Público ou Privado, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 26 de fevereiro de 2021.

Garcias Guedes Rodrigues Junior  
Diretor Geral do DETRAN-PI

**Of. 047**

# Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Terça-feira, 2 de março de 2021 • Nº 42



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI

PORTARIANº10/2021-GAB

Teresina, 23 de fevereiro de 2021.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex.Srª Juíza da 5ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Nara Zoe Furtado Gomes, nos autos do processo nº 0000050-76.2020.5.22.0005 "...condenar a reclamada EMGERPI: reajustar a gratificação incorporada percebida pelo autor ("330 VPNI - GRAT. INCORP. DAI") nos mesmos percentuais dos reajustes salariais concedidos ao obreiro, incluindo os reajustes alusivos ao período não prescrito do contrato (concedidos a partir de 17/01/2015)".

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, reajustar a gratificação incorporada percebida pelo autor, incluindo os reajustes, que dispõe a sentença em favor do Sr. Carlos Evaldo Gomes Pedrosa, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Álina Célia Santos Menezes  
Diretora Presidente

**Of. 88**

Portaria Nº 11/2021 - GAB/PRE

Teresina, 26 de fevereiro de 2021.

Assunto: exoneração de cargo em Comissão, da EMGERPI.

A DIRETORA - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" e a Ata do Conselho de Administração, de 03 de abril de 2020, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI; Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora TALITA BARBOSA TELIS, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, com efeito, a partir de 26 de fevereiro de 2021, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;  
Art.2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Álina Célia Santos Menezes  
Diretora - Presidente da EMGERPI

PORTARIANº 12/2021 - GAB/PRE

Teresina, 26 de fevereiro de 2021.

Assunto: Provimento de cargo em comissão.

A DIRETORA - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" e a Ata do Conselho de Administração, de 03 de abril de 2020, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de Recursos Humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Senhora INDIANARA MARIA ALVES SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, com efeitos a partir de 01 de março de 2021, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Álina Célia Santos Menezes  
Diretora - Presidente da EMGERPI

PORTARIANº 13/2021 - GAB/PRE

Teresina, 26 de fevereiro de 2021.

Assunto: Provimento de cargo em comissão.

A DIRETORA - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" e a Ata do Conselho de Administração, de 03 de abril de 2020, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de Recursos Humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Senhora MARIA LUISA MAPURUNGA BEZERRA MIRANDA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, com efeitos a partir de 01 de março de 2021, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Álina Célia Santos Menezes  
Diretora - Presidente da EMGERPI

**Of. 098**

# Diário Oficial

11



Teresina(PI) - Terça-feira, 2 de março de 2021 • Nº 42



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
UNIDADE MISTA DE SAÚDE PEDRO LOPES

Portaria Nº 001/2021 Francinópolis, 01 de Fevereiro de 2021.

"Dispõe Sobre a designação dos membros da Comissão Permanente de Licitação"

A Diretoria da Unidade Mista de Saúde Pedro Lopes, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar na forma da Lei nº 8.999 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, a seguinte Comissão Permanente julgadora de licitação, a partir de 01 de Fevereiro de 2021 a 28 de Fevereiro 2022, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais retroagindo a 01/02/2021.

MEMBROS EFETIVOS

PRESIDENTE: Liliane Soares Taveira  
SECRETÁRIO: Jailanda Cristina Pessoa da Silva  
MEMBRO: Cleidiane Nascimento  
SUPLENTE: Valdenrique Vitoriano da Silva  
Valdeane da Silva Feitosa

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edilene da Silva Alves Campelo.  
Diretora da UMS.

Portaria Nº 002/2021 Francinópolis, 08 de Fevereiro de 2021.

"Dispõe Sobre a designação dos membros da Comissão de Sindicância Investigativa"

A Diretoria da Unidade Mista de Saúde Pedro Lopes, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

INSTAURAR: Sindicância Investigativa para apurar possíveis irregularidades na contratação verbal com as empresas Medplus LTDA EPP, Cícero Martins da Rocha ME, Francisco Barbosa Campelo, Raimundo Campelo da Silva Filho, F.H. Soares Com. e Serviços, Claudino S.A Lojas de Departamento, Designar para procedê-la, no prazo de 30 dias, os servidores:

- Liliane Soares Taveira - Presidente;  
- Maria do Espírito Santos R. Mendes - Secretário;  
- Jailanda Cristina Pessoa Silvia - Membro;  
- Valdenrique Vitoriano da Silva - Suplente

Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Edilene da Silva Alves Campelo.  
Diretora da UMS.

Portaria Nº 003/2021

Francinópolis, 22 de Fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação.

A Diretoria da Unidade Mista de Saúde Pedro Lopes, no uso de suas atribuições Legais e nos termos do art. 3º, inciso IV da lei federal 10.520, de 17 de julho de 2020, pelo presente.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão desta Unidade de Saúde, conforme descrição abaixo, com função a partir de 22 de Fevereiro de 2021 a 22 de Fevereiro de 2022 para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Pregoeiro: Liliane Soares Taveira  
Equipe de Apoio: Jailanda Cristina Pessoa da  
Valdenrique Vitoriano da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Edilene da Silva Alves Campelo.  
Diretora da Unidade

Of. 05



PORTARIA nº 04/2021 Teresina-PI, 26 de fevereiro de 2021.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

a necessidade de adoção de um Sistema informatizado que possibilite a realização do processo administrativo em meio eletrônico, trazendo mais celeridade e eficiência nas atividades de gestão interna por meio do aperfeiçoamento das atividades realizadas;

RESOLVE:

1- Instituir o comitê intersetorial de implantação do SEI – Sistema Eletrônico de Informações, designando os servidores relacionados no quadro abaixo para comporem a Comissão.

NOME	MATRÍCULA
Jose Eudes Pereira da Silva (Presidente)	001855-4
Ian Cardoso do Nascimento	342214-3
Adrielly Maria Silva Ribeiro de Oliveira	342182-1

Caberá a este comitê a implantação, gestão e monitoramento, bem como repassar aos setores que também usarão este instrumento, todas as informações necessárias para manuseio do mesmo.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

MANOEL ALBANO DE AMORIM DE QUEIROZ  
Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí

Of. 045



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS

PORTARIA Nº 02/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Instaura Sindicância Investigativa e Designa Membros da Comissão da Sindicância.

O DIRETOR DE UNIDADE HOSPITALAR I, DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS, DA SECRETARIA DE SAÚDE, Sr. YLTON COSTA LOPES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Investigativa para apurar possíveis irregularidades na contratação das empresas abaixo listadas, com fulcro no art. 8º da Lei 6.782 de 28 de março de 2016:

- MARIA DOS REMEDIOS BARROS ARAUJO LIMA CNPJ 36.036.885/0001-26;
- MELQUISEDEQUE SOUSA BRITO CNPJ 35.885.965/0001-40;
- JOAO DIAS DE OLIVEIRA NETO (Nome Fantasia SUPRIMENTOS PAPELARIA) 20.053.602/0001-14

Designar para a instrução da Sindicância Investigativa os seguintes servidores:

- GETULIO JACKSON ROCHA, portador do CPF: 060.578.733-60 e da Cédula de Identidade nº 3.678.698 SSP/PI, na função de Presidente;
- FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES, portador do CPF: 284.254.168-50 e da Cédula de Identidade nº 1.544.839 SSP-PI;
- RITA DE CÁSSIA ARAÚJO PEREIRA, portadora do CPF: 039.711.753-17 e da Cédula de Identidade nº 3.252.085 SSP/PI, como secretária.

A fim de conduzir o procedimento de forma justa e exercer suas atribuições, os membros da comissão terão acesso irrestrito a todos os documentos acostados aos autos, assim como poderão solicitar documentos, colher depoimentos e solicitar declarações de quem julgarem necessária para a elucidação dos fatos sob análise.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ylton Costa Lopes  
DIRETOR DA UMS

Of. 07



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SAS

PORTARIA Nº 016/21, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Regularizar a concessão de elevação da gratificação de adicional da servidora EVANEIDE FREITAS DOS SANTOS

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do art. 109, da Constituição Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a concessão de elevação da gratificação de adicional da servidora desta Secretaria, EVANEIDE FREITAS DOS SANTOS, Agente Técnico de Serviços/Auxiliar Administrativo, padrão D, classe III, matrícula nº 001379-0, de 6% para 15%, de acordo com a Lei Complementar nº 33, de 15.08.03.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA  
Secretário

PORTARIA Nº 017/21, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Regularizar a concessão de elevação da gratificação de adicional da servidora MARIA DO SOCORRO SILVA SOUSA

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do art. 109, da Constituição Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a concessão de elevação da gratificação de adicional da servidora desta Secretaria, MARIA DO SOCORRO SILVA SOUSA, Agente Técnico de Serviços/Técnico Auxiliar, padrão D, classe II, matrícula nº 007003-3, de 6% para 15%, de acordo com a Lei Complementar nº 33, de 15.08.03.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA  
Secretário

Of. 164



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 196/2021

Dispõe sobre a revogação de Portarias de Gestor de Termos de Fomento celebrados entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e Organizações da Sociedade Civil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO, que os Termos de Fomento nº 004/2019 (FUNDAÇÃO DO MENOR CARENTE DE ESPERANTINA - AMARE), nº 002/2019 (FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PAZ), nº 002/2017 (FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PAZ), e nº 003/2017 (NÚCLEO DE ESTUDOS E ACESSORAMENTO POLÍTICO-EDUCACIONAL-NEAPE) não se encontram vigentes para execução.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 28/2021; PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 30/2021; PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 31/2021.

Art. 2º - Reestabelecer PORTARIA GSE/ADM Nº 0113/2019, PORTARIA GSE/ADM Nº 0094/2019 e PORTARIA GSE/ADM Nº 0125/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 01 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

Of. 067



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA GAB/SEADPREV Nº 030/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR EQUIPE DE APOIO COM A RESPONSABILIDADE DE REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE, Secretária de Estado da Administração e Previdência do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 11.319, de 13 de fevereiro de 2004, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço no âmbito da Administração Pública Estadual, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a Portaria GAB/SEADPREV nº 55, de 22 de Abril de 2020 (DOE/PI nº 75, de 27.05.2020), que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, previsto na Lei Federal nº 10.520, de 17.02.2002, na Lei estadual nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013 e no Decreto estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV; e

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA SANTOS, matrícula funcional Nº 007.167-6, como Pregoeira do procedimento de LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o Registro de Preços para fins de contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) nos serviços contínuos de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, destinados à educação básica da rede estadual de ensino da Secretaria de Estado da Educação do Piauí ("SEDUC-PI"), observando os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações, condições e quantidades estimadas, bem como o fornecimento de mão de obra necessária à execução do contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio:  
SELMA MARIA MENEZES LIMA, matrícula nº 007.62-5;  
ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 000.555-0.

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 8º do Decreto estadual nº 11.346/2004:

- I - credenciar todos os interessados;
- II - receber a declaração emitindo ciência de que os licitantes cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, posteriormente, receber as propostas e a documentos de habilitação;
- III - proceder à abertura das propostas, o exame, sua análise e a classificação;
- IV - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se não houver intenção motivada de interposição de recurso administrativo por nenhum licitante, conforme previsto no inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02;
- VI - propor a revogação parcial ou total do processo licitatório à autoridade competente;
- VII - coordenar e/ou conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - elaborar a ata da sessão pública, com auxílio da equipe de apoio;
- IX - receber os recursos administrativos e examiná-los;
- X - adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se houver intenção motivada de interposição de recurso porém não efetuada no prazo estabelecido;
- XI - encaminhar os recursos administrativos à autoridade competente, devidamente instruído; e
- XII - encaminhar o processo devidamente instruído após a adjudicação, ou classificação, na hipótese de Registro de Preços, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, ou formalização da Ata de Registro de Preços, caso não seja outro o ato de controle final.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio:

- I - Cumprir as determinações do (a) pregoeiro (a), assegurando-o nas atividades do Pregão;
- II - Instituir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;
- III - Operar o sistema de pregão;
- IV - Responsabilizar-se pelos materiais, máquinas e apoio logístico envolvidos na realização do pregão;
- V - Lavrar a ata da sessão, colher assinaturas, subscrevendo-a em seguida;
- VI - Levar ao conhecimento do pregoeiro (a) qualquer ato ou informação que possam alterar o procedimento licitatório;
- VII - Levar, por escrito, ao conhecimento do Superintendente de licitação, após comunicar ao (a) Pregoeiro (a), ato ou situação caracterizada irregular, e;
- VIII - Acompanhar, quando solicitado pela Diretoria de Licitações a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidades, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário (a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Estado da Administração e Previdência  
do Piauí - SEADPREV

Of. 217



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0221/2021/PIAUIPREV, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0596P.

### RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado JÚLIO CÉSAR GONCALVES BRITO, outrora ocupante do cargo AUXILIAR SERVICOS, padrão E, classe III, vinculado aos INATIVO-SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 00000000038696XI, portador do CPF nº: 105.926.603-20, falecido em 10/04/2020, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
VENCIMENTO.	Artigo 1º, §1º da Lei n. 10.887/2004 c/c Artigo 29 -B da Lei n. 8.213/91					1.045,00	
<b>TOTAL</b>						<b>1.045,00</b>	
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título				Valor			
Valor Médio Apurado				(422.260,18 / 309) = 1.366,54			
Tempo de Contribuição				11867 (32 Anos, 6 Meses e 7 Dias)			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
1.366,54* (60% + 24%) = 1.147,89							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00							
* 24 pontos percentuais referente a 12 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos							
Valor do provento apurado				1.147,89			
Complemento Constitucional				0,00			
Valor do provento*				1.147,89			
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1º do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)				1.147,89 * 50% = 573,95			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				114,79			
Complemento Constitucional				411,21			
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>				<b>1.100,00</b>			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)

MARIA SONIA FONTINELE BRITO	13/03/1952	Cônjuge	033.725.433-86	10/04/2020	VITALÍCIO	100,00	1.100,00
-----------------------------	------------	---------	----------------	------------	-----------	--------	----------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0273/2021/PIAUIPREV  
FEVEREIRO DE 2021.

TERESINA, 24 DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0761P.

### RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente (s) do (a) segurado (a) JOSE HAROLD DE AREA MATOS, outrora ocupante do cargo AUDITOR FISCAL, nível, classe, vinculado ao(à) UNID. DE FISCALIZACAO DE EMPRESA UNIFIS-SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 0024252, portador do CPF nº: 038.368.513-34, falecido (a) em 14/06/2020, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 62/05, LEI Nº 6.410/13, ART. 28-E DA LC Nº 226/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	24.802,49
VPNI -- GRATIFICAÇÃO GIA - METAS.	ART. 28 E 30 DA LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, II, "B" DA LEI Nº 5.543/06, LEI Nº 5.824/08 C/C ART. 28-E DA LC Nº 226/17	4.000,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO.	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 1º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 5.824/08 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	3.500,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE.	ART. 56 DA LC 13/94 C/C DECRETO 9.015/94 E LC Nº. 15/94	3.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>35.902,49</b>
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título		Valor
Valor Médio Apurado		(11.134.952,84 / 308) = 36.152,46
Tempo de Contribuição		18607 (50 Anos, 11 Meses e 27 Dias)
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE		
36.152,46* (60% + 60%) = 43.382,96		
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00		
* 60 pontos percentuais referente a 30 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos		
Valor do provento apurado		43.382,96
Complemento Constitucional		
Valor do provento*		43.382,96

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	43.382,96* 50% =21.691,48
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	4.338,29
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>26.029,77</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
SOLANGE MARIA ROCHA DE AREA MATOS	18/04/1955	Cônjuge	328.129.303-49	14/06/2020	VITALÍCIO	100,00	26.029,77

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/06/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA GP Nº 0282/2021 /PIAUIPREV**

TERESINA - PI, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí através do Ofício TCE nº 13/21-SS/DCP, autuado nos autos Processo SEI nº 00227.000291/2021-14.

**RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria nº 185/2014, de 12/05/2014 publicada no Diário Oficial do Estado nº 120, página 65, datado de 30/07/2014, para corrigir o redutor previsto no §º do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, não se aplicando às Pensões por Morte originadas de servidores militares estaduais.

2 - **CONCEDER** Benefício de pensão por morte, com fundamento no art. 42 §2º da CF/88 c/c art. 67 da Lei 5.378/04 e Lei Complementar nº 41/2004, em favor de **MARIA DOS REMÉDIOS PIRES ARAÚJO**, CPF nº 788.611.953-34, na condição de cônjuge do ex segurado **ANTONIO ARAÚJO DA SILVA**, outrora ocupante do cargo de **1º Tenente** do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, matrícula nº 032204-X, CPF nº 014.462.403-63, falecido em **14/11/2012**, na foram descrita a baixo.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSÍDIO	Lei 6.173/2012	5.501,77
GRAT. REPRES. DE GABINETE	LC nº 13/94 c/c CF/88	200,00

VPNI- LEI 6173/2012	LEI 6173/2012	436,25					
TOTAL		<b>6.138,02</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DOS REMÉDIOS PIRES ARAÚJO	28/08/1947	Cônjuge	788.611.953-34	01/01/2013	VITALÍCIO	100,00	<b>6.138,02</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2013.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0294/2021 /PIAUIPREV

TERESINA - PI, 01 DE MARÇO DE 2021.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí constante do Ofício TCE nº 340/20 SS/DCP, autuado nos autos do Processo SEI nº 00227.003192/2020-11

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria GP Nº 2299/2017/PIAUIPREV, datada de 05/12/2017, publicada no D.O.E Nº 18 de 25/01/2018, que concedeu benefício de pensão por morte em favor de **HILTON PERREIRA LEITE**, CPF 010.974.663-53, na condição de cônjuge da ex-segurada **MARIA CONSUELO DE OLIVEIRA LEITE**, CPF nº 160.873.133-20, outrora ocupante do cargo de **Supervisor Pedagógico**, nível III, classe SE, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula Nº 0621510, falecido em 03.06.2017, no sentido de corrigir a composição das verbas que integram o benefício, de modo a excluir a parcela "complemento" como verba autônoma, e incluir tal valor diretamente ao vencimento ou subsídio, na forma prevista no art. 1º da Lei Nº 6933/16.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	Lei 6900/2016 c/c Lei 6933/2016	3.226,47					
GRAT. ADICIONAL	Lei Compl. 13/94 c/c Lei nº 033/2003	147,85					
TOTAL		3.374,32					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
HILTON PEREIRA LEITE	17/04/1936	Cônjuge	010.974.663-53	03/07/2017	VITALÍCIO	100,00	3.374,32

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**Of. 841**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0226/2021/PIAUIPREV TERESINA, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí contida no Ofício TCE Nº 321/20-SS/DCP de 27.10.2020, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.003102/2020-84.

**RESOLVE:**

ANULAR a Portaria GP Nº 1997/2020/PIAUIPREVIDÊNCIA de 15 de Dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial Nº 238 de 17 de Dezembro de 2020, em razão do erro na previsão legal do benefício.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0227/2021/PIAUIPREV TERESINA, 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí contida no Ofício TCE Nº 321/20-SS/DCP de 27.10.2020, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.003102/2020-84.

**RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria GP nº 1294/18 – PIAUIPREV, datada de 02 de Maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 101, de 30 de Maio de 2018, que concedeu benefício de Pensão por Morte em favor de MARIA THAYANE MENDES DE SOUZA, CPF: 079.149.483-73, na condição de Filha Menor, do ex-segurado PAULO CÉSAR PEREIRA DE SOUZA, CPF: 442.910.941-91, outrora ocupante do cargo de SOLDADO- REFORMA POR IDADE, Nível A, Classe I, do quadro de pessoal da INATIVOS – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº 0140171, falecido em 21/11/2016, no sentido de corrigir a fundamentação legal da concessão da aludida pensão, que passa a ter como suporte legal o artigo 42, § 2º da CF/88 c/c artigo 67 da Lei Estadual nº 5.378/04 e L.C. 41/04, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
SUBSÍDIO	Anexo único da Lei nº 6.173/12 acrescentada pelo art. 2º			3.100,00			
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	Art. 55, inciso II da L.C. nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da Lei nº 6.173/12			47,74			
<b>TOTAL</b>				<b>3.147,74</b>			
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA THAYANE MENDES DE SOUZA	04/06/1999	Filho (a) Menor não emanc.	079.149.483-73	21/06/2017	04/06/2020	100,00	3.147,74

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0231/2021/PIAUIPREV TERESINA, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a notificação contida no Ofício Nº 237/20-SS/DCP de 21.08.2020, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.002518/2020-85, no qual determina o cumprimento do ACÓDÃO nº 876/20 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí, prolatado nos autos de Embargos de Declaração TC/005404/20 (apensado) ao processo TC/015134/19 referente ao Pedido de Reexame – Pensão da Srª. Vera Lúcia Lima Cruzio;

**RESOLVE:**

ANULAR a Portaria GP Nº 1888/2020/PIAUIPREVIDÊNCIA de 18.11.2020, publicada no Diário Oficial Nº 219 de 23.11.2020, bem como, a Portaria GP Nº 1998/2020/PIAUIPREVIDÊNCIA de 16.12.2020, publicada no Diário Oficial nº 238 de 17.12.2020, em razão do erro na parcela do vencimento, referente a primeira portaria e erro formal no que consta à segunda portaria.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0232/2021/PIAUIPREV TERESINA, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a notificação contida no Ofício Nº 237/20-SS/DCP de 21.08.2020, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.002518/2020-85, no qual determina o cumprimento do ACÓDÃO nº 876/20 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí, prolatado nos autos de Embargos de Declaração TC/005404/20 (apensado) ao processo TC/015134/19 referente ao Pedido de Reexame – Pensão da Srª. Vera Lúcia Lima Cruzio;

**RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria GP Nº 155/2019/PIAUIPREV de 28.01.2019, publicada no Diário Oficial Nº 26 de 06.02.2019, que concedeu o Benefício de Pensão por Morte, com paridade, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8213/1991 e Art.40, § 7º, I, da CF/88, com redação EC Nº 41/2003 e art. 3º, parágrafo único da EC Nº 47/2005, em favor do(a) dependente(s) do(a) ex-segurado(a) JOSÉ DE DEUS NOGUEIRA, outrora ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual-Aposentado por Tempo de Contribuição, do quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda, matrícula Nº 002304-3, portador(a) do CPF Nº 001.465.283-87, falecido(a) em 06.09.2018, em razão da não inclusão das parcelas GIA, GIA-META e Biênio no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 22.118,10 (vinte e dois mil cento e dezoito reais e dez centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
Vencimento	(Lei Nº 6410/13 e art.28 E da LC Nº 226/2017)			20.918,60			
VPNI (Grat. Incorporada DAS)	(Art. 56 da LC Nº 13/94)			480,00			
GIA	Lei Estadual Nº 62/2005, Lei Nº 5543/2005, 5824/2008, Art 28 E da LC Nº 226/2017 e Art.167, VI e 39, §7º da CF/88			3.500,00			
GIA-META	LCE Nº62/2005, Art.30 e Decreto Nº 12.138/2006, alterado pelo Dec. Nº 13.512/2005			4.000,00			
Biênio	Dec. Nº 6939/1986			279,06			
			Subtotal		29.177,66		
Desc. Pensão Previdenciária	(Art.40, § 7º da CF/88, com redação da EC Nº 41/2003)			- 7.059,56			
			Total		22.118,10		
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
Vera Lúcia Lima Cruzio	30/08/1960	Cônjuge	182.512.853-72	06/09/2018	Vitalícia	-	22.118,10

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA  
Of. 838



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

## ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM, 19/02/2021, PROCESSO Nº: 2020.04.0269P - PORTARIA Nº: 0246/2021- PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ELIANE NORBERTA DE MOURA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 071066X, portador do CPF nº 274.532.353-91 e do PIS/PASEP nº 17030974490, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.910,21 (Três mil, novecentos e dez reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, §2º, LEI COMPLEMENTAR 38/2004	R\$91,65
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$128,20
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.910,21</b>

EM, 17/02/2021 - PROCESSO Nº: 2020.04.0178P - PORTARIA Nº: 0234/2021 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com o regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **REGINA LUCIA COELHO COSTA RIBEIRO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0465089, portador do CPF nº 372.630.563-72 e do PIS/PASEP nº 19001147294, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.814,48 (Mil, oitocentos e catorze reais e quarenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.778,18
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.814,48</b>

EM, 16/02/2021 - PROCESSO Nº: 2018.04.1440P - PORTARIA Nº: 0215/2021 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com o regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **VICENÇA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe B, Nível II,

matrícula nº 0602728, portador do CPF nº 133.442.503-53 e do PIS/PASEP nº 10114525789, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.127,12 (Três mil, cento e vinte e sete reais e doze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.127,12
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.127,12</b>

EM, 18/02/2021 - PROCESSO Nº: 2017.04.2418P - PORTARIA Nº: 0239/2021 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **IDA FREIRE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0640239, portador do CPF nº 151.943.023-04 e do PIS/PASEP nº 12008730516, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.896,21 (Mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.856,91
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$39,30
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.896,21</b>

EM, 23/02/2021 - PROCESSO Nº: 2019.04.2616P - PORTARIA Nº: 0256/2021 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS GALVÃO GOMES**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, cargo de CIRURGIÃO-DENTISTA, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0394157, portador do CPF nº 036.053.023-00 e do PIS/PASEP nº 10024044889, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 4.523,84 (Quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR

# Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Terça-feira, 2 de março de 2021 • Nº 42

VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.509,34
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/0E.3)</b>		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$14,50
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.523,84</b>

EM, 18/02/2021 - PROCESSO Nº: 2020.04.0474P - PORTARIA Nº: 0236/2021 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCINETE ALVES FEITOSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO D, matrícula nº 0013960, portador do CPF nº 350.097.723-53 e do PIS/PASEP nº 17038839924, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.115,18 (Mil, cento e quinze reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.091,18
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.115,18</b>

EM, 19/02/2021 - PROCESSO Nº: 2018.04.0122P- PORTARIA Nº: 0248/2021 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com o regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurado a **SUZANA RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0782351, portador do CPF nº 180.983.203-91 e do PIS/PASEP nº 17045532138, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.817,93 (Mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR

VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.778,18
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$39,75
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.817,93</b>

EM, 23/02/2021 - PROCESSO Nº: 2019.04.1829P - PORTARIA Nº: 0217/2021 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com o regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **AMÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0774600, portador do CPF nº 246.535.783-20 e do PIS/PASEP nº 17049892422, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.083,03 (Quatro mil, oitenta e três reais e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.017,68
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$65,35
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.083,03</b>

EM, 02/03/2021 - PROCESSO Nº: 2019.02.0997P - PORTARIA Nº: 0208/2021 - PIAUIPREV - RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, a Segurada **ELIUZA JACOBINA DOS REIS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão B, matrícula nº 084996X, portador do CPF nº 350.585.873-00 e do PIS/PASEP nº 16807893443, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$1100,00 (Mil, cem reais ) mensais. De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
(9.849 / 10.950 (89.9452%) DE R\$ 1.143,15) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09		R\$ 984,67
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL		R\$13,33
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$ 1100,00</b>

EM, 01/03/2021 - PROCESSO Nº: 2019.04.2683P - PORTARIA Nº: 0296/2021 – PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA JOSÉ BACELAR AGUIAR**, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE PESQUISA, Classe III, Padrão D, matrícula nº: 006263-4, portador do CPF nº: 145.162.843-91 e do PIS/PASEP nº: 17003135998, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, com proventos de R\$ 2.372,62 (Dois mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 15 DA LEI Nº 6.471/13 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$2.315,02
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$57,60
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.372,62</b>

EM, 26/02/2021 - PROCESSO Nº: 2020.03.0120P - PORTARIA Nº: 0289/2021 – PIAUIPREV - RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) **JADNA DE FARIAS CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe B, Nível IV, matrícula nº 0844730, portador do CPF nº 354.067.123-49 e do PIS/PASEP nº 12385081964, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos mensais de R\$ 3.253,03 (Três mil, duzentos e cinquenta e três reais e três centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.213,86
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,17
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.253,03</b>

EM, 26/02/2021 - PROCESSO Nº: 2020.04.0151P - PORTARIA Nº: 0285/2021 – PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA SILVIA CRUZ**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0189669, portador do CPF nº 130.757.563-34 e do PIS/PASEP nº

17045539841, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.115,18 (Mil, cento e quinze reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.091,18
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.115,18</b>

EM, 01/03/2021 - PROCESSO Nº: 2019.04.2683P - PORTARIA Nº: 0296/2021 – PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA JOSÉ BACELAR AGUIAR**, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE PESQUISA, Classe III, Padrão D, matrícula nº: 006263-4, portador do CPF nº: 145.162.843-91 e do PIS/PASEP nº: 17003135998, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, com proventos de R\$ 2.372,62 (Dois mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 15 DA LEI Nº 6.471/13 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$2.315,02
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$57,60
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.372,62</b>

## Of. 081



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 28/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de regularização cadastral e registral do imóvel:

IMÓVEL: ZPE Parnaíba  
MATRÍCULA: 20.681, ficha 01, livro de Registro Geral nº 02 da Serventia Extrajudicial ddo 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parnaíba  
ÁREA: 311,1582 ha  
MUNICÍPIO/UF: Parnaíba/PI

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, da regularização da situação cadastral e registral do imóvel de domínio público estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 188



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE  
AMARANTE-PI

PORTARIA HRA Nº 023/2021

Amarante - PI, 01 de março de 2021.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e dispensas celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos e das dispensas de licitação celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo designados a exercerem a função de fiscal de Contrato Nº 06/2021 firmado entre o Hospital Regional DR. Francisco Ayres Cavalcante e a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA., inscrito no CNPJ Nº 87.389.086/0001-74.

• ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS, CPF 315.281.473-91, Matrícula Nº 186390-8, como Fiscal Titular.

Artigo 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para este Hospital.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nayra Camila de Sousa Lopes  
Diretora Geral do HRA

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL DE AMARANTE DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE  
Praça Padre Virgílio Madeira, 167 - Centro  
CNPJ - 06.553.564/0008-04, AMARANTE - PI CEP: 64.400-000  
Telefone: (86) 3292-1130  
E-mail: Hospitaldeamarante@gmail.com



### EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021

Nº do Processo	06/2021
Nº Automático de Contrato no SIAFE -PI	
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante	HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE DE AMARANTE - PI, CNPJ (MF) Nº 06.553.564/0008-04.
Contratada	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.
CNPJ Contratado	CNPJ Nº 87.389.086/0001-74.
Resumo do objeto do contrato	Serviço de monitoração individual de corpo inteiro em exposição externa a campos de radiação X e Gama, utilizando o sistema de Dosimetria Termoluminescente.
Prazo de Vigência	12 meses
Prazo de Execução	12 meses
Data de Assinatura do Contrato	26.02.2021
Valor Global	1.332,00
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 170.142
Fonte de Recursos	113
Natureza da Dispensa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do Contrato	Pela Contratante: NAYRA CAMILA DE SOUSA LOPES - DIRETORA GERAL  Pela Contratada: ALWIN WILHELM ELBERN. CPF Nº 111.687.300-15.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN

ERRATA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021 REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM 18/02/2021

ONDE SE LE: CONTRATO Nº 08/2021  
LEIA-SE: CONTRATO Nº 11/2021

OS DEMAIS ITENS PERMANECEREM INALTERADOS

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021, QUE DECORREU DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE DOSIMETROS, PARA ATENDER AO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN

Nº DO CONTRATO: 15/2021

MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 87.389.086/0001-74

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE DOSIMETROS, PARA ATENDER AO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/02/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 1.504,80 (um mil e quinhentos e quatro reais e oitenta centavos)

FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL/SESAPI - 100/113, ELEMENTO DE DESPESA 30.90.39

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA, CONTRATADO: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

## Of. 55



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021

NOME DA CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO
CNPJ DA CONTRATANTE	06.553.564/0041-25
NOME DO CONTRATADO	CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	11.897.718/0001-49
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada para locação de digitalizador de imagem radiográfica (CR), com manutenção preventiva e corretiva do aparelho e da locação de licença de sistema tipo PACS, para atender a demanda do Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo.
PROCEDIMENTO	Dispensa de Licitação nº 03/2021 (Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).
PRAZO DE VIGÊNCIA	06 meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	12/01/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 167.100,00 (cento e sessenta e sete mil e cem reais)
FONTES DE RECURSOS	100, 113

Of. S/Nº



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 004/2021/DPE/PI

SEI nº 00303.000245/2021-65

Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico 002/2020/UFPI

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: A4 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

CNPJ: 14.585.324/0001-43

Objeto: Contratação de serviços continuados de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigia e vigilância patrimonial armada e desarmada na Defensoria Pública do Estado do Piauí, sede Parnaíba.

Valor mensal do contrato: R\$ 9.016,56 (nove mil e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)

Fonte Recursos: Fonte: 100, Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI), Elemento de Despesa: 339037 (Locação de Mão de Obra)

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 7.892/2013

Data de Assinatura: 01 (um) de março de 2021.

Vigência: Início na data de 01/03/2021 e encerramento em 28/02/2022

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A4 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

CONTRATO Nº 005/2021/DPE/PI

SEI nº 00303.000245/2021-65

Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico 002/2020/UFPI

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA

CNPJ: 08.644.690/0001-23

Objeto: Contratação de serviços continuados de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigia e vigilância patrimonial armada e desarmada na Defensoria Pública do Estado do Piauí, sede Teresina.

Valor mensal do contrato: R\$ 79.066,24 (setenta e nove mil e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Fonte Recursos: Fonte: 100, Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI), Elemento de Despesa: 339037 (Locação de Mão de Obra)

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 7.892/2013

Data de Assinatura: 01 (um) de março de 2021.

Vigência: Início na data de 01/03/2021 e encerramento em 28/02/2022

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina - PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 09

# Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Terça-feira, 2 de março de 2021 • Nº 42



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

## EXTRATO TERMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 02/2018

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

CNPJ: 06.553.564/0103-62

CONTRATADO (A): FRANCA SERVIÇOS MED. LTDA

CNPJ: 09.301.513/0001-07

OBJETO: Serviços de sessões de hemodiálise a fim de atender a

Demanda existente em pacientes em leitos da UTI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2021

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 420.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio

Pela contratada: Roosevelt Valente Chaves

## EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 03/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

CNPJ: 06.553.564/0103-62

CONTRATADO (A): SPINE MED. PROD. HOSPIT. LTDA-ME

CNPJ: 11.664.118/0001-30

OBJETO: materiais cirúrgicos para realização de cirurgia de orteses, prótese e buco-maxilo, com preços em conformidade com a SIGTAP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2021

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077

NATUREZA DE DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davtd Teles Basilio

Pela contratada: Feº Clodoaldo S. Marinho

## EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 012/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

CNPJ: 06.553.564/0103-62

CONTRATADO (A): S & S REPARO DE MAQUINAS E EQUIP.

ELETROELETRONICOS LTDA-ME. CNPJ: 10.217.205/0001-87

OBJETO: serviços de coleta, envio e análise de amostras de água de acordo com a RDC 11/2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2021

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077

NATUREZA DE DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davtd Teles Basilio

Pela contratada: Tereza Cristina Araujo Silvestre

Of. 026



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI

HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA

## EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO	Nº 008/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	Nº 025/2020
FUNDAMENTAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.902.1.001205/20-80
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GAS GLP PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, PARNAÍBA-PI.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE CNPJ Nº 06.553.564/0155-93. PARNAÍBA-PI.
CONTRATADO	PARNAIBA GÁS LTDA. CNPJ: 63.520.050/0001-10.
VALOR TOTAL	R\$ 155.700,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSO	113
DATA DA ASSINATURA	09/02/2021
VIGENCIA	12 MESES
SIGNATÁRIO	MARISA CORRÊA (CONTRATANTE) VIGERLÊNIO RIBEIRO MACHADO (CONTRATADO).

CONTRATO	Nº 09/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	Nº 011/2020
FUNDAMENTAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.902.1.00635/20-68
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA-PI.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE CNPJ Nº 06.553.564/0155-93. PARNAÍBA-PI.
CONTRATADO	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS-EIRELI. CNPJ: 00.226.324/0001-42.
VALOR TOTAL	R\$ 648.636,40 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO	113
DATA DA ASSINATURA	09/02/2021
VIGENCIA	12 MESES
SIGNATÁRIO	MARISA CORRÊA (CONTRATANTE) MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA (CONTRATADO).



CONTRATO	Nº 010/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	Nº 011/2020
FUNDAMENTAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.902.1.00635/20-68
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA-PI.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE CNPJ Nº 06.553.564/0155-93. PARNAÍBA-PI.
CONTRATADO	I N BARBOSA SANTOS EIRELI CNPJ: 32.236.727/0001-69.
VALOR TOTAL	R\$ 2.017.209,70 (DOIS MILHÕES, DEZESSETE MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO	113
DATA DA ASSINATURA	09/02/2021
VIGENCIA	12 MESES
SIGNATÁRIO	MARISA CORRÊA (CONTRATANTE) ISABELA NUNES BARBOSA SANTOS (CONTRATADO).

CONTRATO	Nº 011/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	Nº 011/2020
FUNDAMENTAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.902.1.00635/20-68
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA-PI.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE CNPJ Nº 06.553.564/0155-93. PARNAÍBA-PI.
CONTRATADO	M. DOS M. R. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33.978.813/0001-00.
VALOR TOTAL	R\$ 1.195.993,10 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO	113
DATA DA ASSINATURA	09/02/2021
VIGENCIA	12 MESES
SIGNATÁRIO	MARISA CORRÊA (CONTRATANTE) MARIA DOS MILAGRES RODRIGUES COSTA (CONTRATADO).

CONTRATO	Nº 012/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	Nº 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO	INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.902.1.001298/20-00
OBJETO	AQUISIÇÃO DE KIT DE SOLUÇÕES DE REAGENTES E COLETORES PARA OS EQUIPAMENTOS DE GASÔMETRO RADIOMETER ABL90 FLEX, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA-PI.

CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE CNPJ Nº 06.553.564/0155-93. PARNAÍBA-PI.
CONTRATADO	WEBMED SOLUÇÕES EM SAUDE EIRELI. CNPJ: 05.731.550/0001-02.
VALOR TOTAL	R\$ 396.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).
FONTE DE RECURSO	100
DATA DA ASSINATURA	16/02/2021
VIGENCIA	12 MESES
SIGNATÁRIO	MARISA CORRÊA (CONTRATANTE) MARCELO PESSANHA DE SOUZA (CONTRATADO).

CONTRATO	Nº 013/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	Nº 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.902.1.000009/21-89
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PERFURADOR ORTOPÉDICO AUTOCLAVÁVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA-PI.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE CNPJ Nº 06.553.564/0155-93. PARNAÍBA-PI.
CONTRATADO	JOSÉ FRANCISCO M. DE MELO EIRELI. CNPJ: 05.104.954/0001-68.
VALOR TOTAL	R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSO	100.
DATA DA ASSINATURA	05/02/2021
VIGENCIA	03 MESES
SIGNATÁRIO	MARISA CORRÊA (CONTRATANTE) JOSÉ FRANCISCO MARQUES DE MELO (CONTRATADO).

MARISA CORRÊA  
Diretora Geral

Of. 065



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO  
CONTRATO Nº. 10/2021

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, neste ato representada pela sua Secretária Simone Pereira de Farias Araújo, RESOLVE: Tomar sem efeito a publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10/2021, publicado no DOE Nº 40 de 26 de fevereiro de 2021, Pág 57, tendo em vista não ter obedecido ao devido processo legal e nem observado o princípio do contraditório e da ampla defesa, além das exigências dispostas no art. 78 da Lei 8.666/93.

Teresina, 01 de março de 2021

Simone Pereira de Farias Araújo  
Secretária do Agronegócio

Of. 176



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020 - HEDC  
Processo Administrativo Nº 013/2020 - HEDC  
Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - SRP  
Ata de Registro de Preços Nº 001/2020 - CPL/HEDC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, por intermédio do HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES - HEDC, doravante denominado HEDC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.552.564/0018-86, com sede na Rua Marechal Dutra, 1266 - Centro - CEP: 64.890-000, Canto do Buriti-PI, neste ato representada pela Ilm<sup>a</sup> Senhora Diretora Geral, Senhora MARINE VALENTE DE OLIVEIRA, nomeado pelo Decreto de 23 de julho de 2020, publicada no D.O.E. nº 141, página 05, de 29 de julho de 2019, inscrita no CPF sob o nº 003.133.923-90.

CONTRATADA: HORIZONTE DIST. DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.765.178/0001-96, com sede na Av. Odilon Araújo, 637 - Bairro: Piçarra - CEP: 64.017-280, na cidade de Teresina - PI, neste ato representado pelo Sr. LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.538.274 - SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 805.592.123-72.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, destinado ao abastecimento da Farmácia do Hospital Domingos Chaves do Município de Canto do Buriti - PI, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - SRP.  
VALOR: R\$: 666.233,22 (seiscentos e sessenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos).  
VIGÊNCIA: Início em 01 de dezembro de 2020 e encerramento em 01 de dezembro de 2021  
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual, prevista no orçamento do HEDC, para o exercício de 2020/2021, na classificação abaixo: Proj./Atividade: 2093 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 100 e 113.

Canto do Buriti/PI, 01 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020 - HEDC  
Processo Administrativo Nº 013/2020 - HEDC  
Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - SRP  
Ata de Registro de Preços Nº 001/2020 - CPL/HEDC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, por intermédio do HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES - HEDC, doravante denominado HEDC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.552.564/0018-86, com sede na Rua Marechal Dutra, 1266 - Centro - CEP: 64.890-000, Canto do Buriti-PI, neste ato representada pela Ilm<sup>a</sup> Senhora Diretora Geral, Senhora MARINE VALENTE DE OLIVEIRA, nomeado pelo Decreto de 23 de julho de 2020, publicada no D.O.E. nº 141, página 05, de 29 de julho de 2019, inscrita no CPF sob o nº 003.133.923-90.

CONTRATADA: MEDPLUS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.401.085/0001-36, com sede na Rua Barroso, 1654 - Bairro: Vermelha - CEP: 64.018-520 - Teresina - PI, neste ato representada pelo Sr. ARCÊNIO MESSIA DA SILVA COSTA, portador da cédula de identidade nº 1.566.609-SSPI e inscrito no CPF sob o nº 655.703.673-49.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, destinado ao abastecimento da

Farmácia do Hospital Domingos Chaves do Município de Canto do Buriti - PI, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - SRP.

VALOR: R\$: 25.626,90 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: Início em 01 de dezembro de 2020 e encerramento em 01 de dezembro de 2021

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual, prevista no orçamento do HEDC, para o exercício de 2020/2021, na classificação abaixo: Proj./Atividade: 2093 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 100 e 113.

Canto do Buriti/PI, 01 de dezembro de 2020.

## Of. 36

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO na forma da Lei o Termo de Dispensa de Licitação formalizado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, que trata do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2021, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de expediente para o exercício 2021, para atender o setor administrativo deste Hospital Estadual, e autorizo a celebração de contrato com a empresa JOSE ISAC FILHO, inscrita no CNPJ nº 41.281.445/0001-74, com sede na Rua Rogério Nunes, 1250, centro, CEP 64.890-000, Canto do Buriti-PI, com o valor total de R\$ 14.303,50 (quatorze mil trezentos e três reais e cinquenta centavos).

Canto do Buriti-PI, 17 de janeiro de 2021.

MARINE VALENTE DE OLIVEIRA

Diretora Geral do Hospital Estadual Domingos Chaves (HEDC)

### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 003/2021/DISP.

OBJETO: Fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do setor administrativo do Hospital Estadual Domingos Chaves (HEDC), no exercício 2021.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI - PI.

CONTRATADA: JOSE ISAC FILHO, inscrita no CNPJ nº 41.281.445/0001-74, com sede na Rua Rogério Nunes, 1250, centro, CEP 64.890-000, Canto do Buriti-PI, telefone pra contato (89) 3531-1104, endereço de e-mail: joseisacfilho@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. José Isac Filho, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 947.293.528-15.

VINCULAÇÃO: Procedimento de Dispensa de licitação nº 003/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 004/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, art. 24, inciso II da Lei 8.666/93e suas alterações posteriores

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.303,50 (quatorze mil trezentos e três reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSOS: Recurso do SUS nº 113 e Recurso do Tesouro Estadual nº 100.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Marine Valente de Oliveira, pela CONTRATANTE, e José Isac Filho, pela CONTRATADA.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO na forma da Lei o Termo de Dispensa de Licitação formalizado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, que trata do Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2021, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de reforma e construção para manutenção desse Hospital Estadual no exercício 2021, e autorizo a celebração de contrato com a empresa RODRIGO MACÊDO BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.594.342/0001-01, com sede na Rua Marechal Dutra, 971, centro, CEP 64.890-000, Canto do Buriti- PI, com o valor total de R\$ 17.512,50 (dezesete mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

Canto do Buriti-PI, 17 de janeiro de 2021.

MARINE VALENTE DE OLIVEIRA  
Diretora Geral do Hospital Estadual Domingos Chaves (HEDC)

### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 004/2021/DISP.

OBJETO: Fornecimento de material de reforma e construção para manutenção do Hospital Estadual Domingos Chaves (HEDC), no exercício 2021.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI - PI.

CONTRATADA: RODRIGO MACÊDO BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.594.342/0001-01, com sede na Rua Marechal Dutra, 971, centro, CEP 64.890-000, Canto do Buriti- PI, telefone pra contato (89) 3531-1022, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. Rodrigo Macêdo Barbosa.

VINCULAÇÃO: Procedimento de Dispensa de licitação nº 004/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 005/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.512,50 (dezesete mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSOS: Recurso do SUS nº 113 e Recurso do Tesouro Estadual nº 100.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Marine Valente de Oliveira, pela CONTRATANTE, e Rodrigo Macêdo Barbosa, pela CONTRATADA.

**Of. 37**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

### EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFÍCIO Nº 08/2021 AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2017

PROCESSO Nº: 0005508/2017  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.729/0001-96  
PARCEIRA: FUNDAÇÃO ASAS, CNPJ nº 04.961.474/0001-50.  
OBJETO: Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 007/2017, por mais 07 (sete) meses, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, passando a vigor de 28/02/2021 a 30/09/2021. (ex-offício).  
PRAZO DE VIGENCIA: 07 (sete) meses, de 28/02/2021 a 30/09/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro 2021  
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Ellen Gera de Brito Moura; Secretário de Estado da Educação do Piauí; PARCEIRA: EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS - FUNDAÇÃO ASAS.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí  
(Assinado Eletronicamente)

**Of. 066**

### AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o Resultado Final da Dispensa de Licitação, Processo SEI n. 00011.021061/2020-33, referente aos serviços de Recuperação do Muro e remoção da Cobertura da Quadra da U.E. Edison Cunha no município de Parnaíba - PI, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, tendo como vencedora a empresa R & R TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ 17.765.273/0001-20, que apresentou o menor preço no valor global de R\$ 54.095,91 (cinquenta e quatro mil, noventa e cinco reais e noventa e um centavos). Informações: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 01 de Março de 2021.

(assinado eletronicamente)  
Leovídio Bezerra Lima Neto  
Gerente de Licitação - SEDUC-PI

**Of. 097**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S. A. - AGESPISA

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - SUPLI PROCESSO: 1413/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE AMARANTE - PI. Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, Térreo, o EPL Nº 002/2021-CPL, com abertura dos envelopes, no dia 25 de março de 2021, às 09:00 horas. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, o mesmo encontra-se no site [www.agespisa.com.br](http://www.agespisa.com.br). O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 01 de março de 2021

SILVANIA DA SILVA CARVALHO  
Superintendente da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor Presidente

**Of. 165**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA  
DIRETORIA GERAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, o resultado inerente aos Itens apresentados pela Pregoeira do Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP, considerando a documentação, as propostas, o Termo de adjudicação com o valor total de R\$ 547.100,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e cem reais), e o que mais foi apensado nos autos do Processo Administrativo nº AA.012.1.000582/2019 - HILP, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, nos termos da legislação específica aplicável.

Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2021

Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral do HILP

**Of. 016**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI  
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.017278/20-87.  
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 006/2021.  
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA EM PROCESSO JUDICIAL DE Nº 2013.0001.005675-9.  
OBJETO: Aquisição para o paciente JOÃO GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO de:  
-1) 12 unidades de bandagem elástica duplamente extensível, composta por malha tubular elástica leve com estiramento bidirecional: radical e longitudinal, para fixação de coberturas, tamanho 5cm x 10m;  
-2) 12 unidades de bandagem elástica duplamente extensível, composta por malha tubular elástica leve com estiramento bidirecional: radical e longitudinal, para fixação de coberturas, tamanho 7,5cm x 10m;  
-3) 12 curativos de bandagem elástica duplamente extensível, composta por malha tubular elástica leve com estiramento bidirecional: radical e longitudinal, para fixação de coberturas, tamanho 10,5cm x 10m;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.  
EMPRESA SELECIONADA: MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.600.168/0001-17, para o item 1.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.512,56 (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).  
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.  
NATUREZA DA DESPESA: 339091.  
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00016.  
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP00264.  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI  
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.017110/20-15.  
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 007/2021.  
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2014.0001.004981-4.  
OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos de ARIPIRAZÓL 30MG para a paciente MARIA LEOPÓLDINA DA COSTA TAVEIRA.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.  
EMPRESA SELECIONADA: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. EQUIP. HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 11.229.270/0001-95.  
VALOR TOTAL: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).  
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.  
NATUREZA DA DESPESA: 339091.  
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00016.  
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP00264.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI  
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.018421/20-85.  
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 021/2021.  
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0800606-90.2020.8.18.0042.  
OBJETO: Realização de cirurgia para tratamento da neoplasia de face (incluindo honorários médicos, serviço hospitalar, anestesia, OPME) e cirurgia de plástica e reconstrução, para a paciente VANDI LIMA PEREIRA.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.  
EMPRESA SELECIONADA: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER (APCC - HOSPITAL SÃO MARCOS), inscrita no CNPJ 06.870.026/0001-77.  
VALOR GLOBAL: R\$ 168.320,08 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e vinte reais e oito centavos).  
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.  
NATUREZA DA DESPESA: 339091.  
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00016.  
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP00264.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 066**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE FINALIZAÇÃO  
PE Nº 06/2021 - SEFAZ/PI

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí informa que o Pregão Eletrônico nº 06/2021, referente à aquisição de 31 (trinta e um) sinalizadores sonoros e visuais tipo GIROFLEX para utilização em veículo automotor, com instalação, sendo 20 para veículo tipo pick-up e 11 para veículo tipo passeio para atender a demanda da fiscalização itinerante da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), teve como vencedor: PG SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 02.420.443/0001-67, LOTE 1 no valor total de R\$ 22.999,97 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos); LOTES 2 no valor total de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais). Recurso BID.

Teresina (PI), 02 de março de 2021.

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda

**Of. 055**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º termo aditivo CONTRATO006/2018/FEPISERH  
PROCESSO: 5650/2019  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.564/0020-09  
CONTRATADA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.897.178/0001-49.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS PARA O HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSE CANDIDO FERRAZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.30.39; Fonte 100/113  
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato  
Diretoria Geral/HRSJCF em 12 de fevereiro de 2020.

Nilvânia da Silva Nascimento  
Diretora Geral/HRSCF

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º termo aditivo CONTRATO 001/2017/FEPISERH  
PROCESSO: 4242/2019  
FUNDAMENTO LEGAL: 57, inciso II e art. 65, II, b, ambos da Lei nº 8.666/93  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.564/0020-09  
CONTRATADA: INDIRA LEMOS DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.509.428/0001-06  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIÊNIO DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CANDIDO FERRAZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.30.30; Fonte 100/113  
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato  
Diretoria Geral/HRSJCF em 28 de maio de 2020.

Nilvânia da Silva Nascimento  
Diretora Geral/HRSCF

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º termo aditivo CONTRATO 006/2018/FEPISERH  
PROCESSO: 5650/2019  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.564/0020-09  
CONTRATADA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.897.178/0001-49.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS PARA O HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSE CANDIDO FERRAZ  
FONTE: 33.30.39; Fonte 100/113  
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato  
Diretoria Geral/HRSJCF em 12 de fevereiro de 2021

Nilvânia da Silva Nascimento  
Diretora Geral/HRSCF

Of. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ERRATA

ERRATA AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO.

Na publicação feita no Diário Oficial do Estado do Piauí dia 26/02/2021, referente ao Termo de Contrato de Prestação de serviços entre FUESPI e Docentes do Anexo Único.

No Anexo Único:  
Exclui-se da tabela do anexo único o nome de Melícia Galeno Spindola, Esp. 20h, 00089.010706/2020-17.

Onde se lê: Total - 75  
Leia-se: Total - 74

Of. 055



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/SSP-PI/2020	
Nº do processo SEI	00027.000021/2020-89
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000574
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25, I, LEI 8.666/93)
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAfe	120201
Contratado	GLOCK AMERICA S.A.
CNPJ/CPF do Contratado	REGISTRO UNICO TRIBUTARIO (RUT) SOB O Nº 213962320018
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE PISTOLAS CALIBRE 9 MM GLOCK G17 GEN5
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	04/11/2020 A 04/11/2021
Data de assinatura do contrato	04/11/2020
Valor global	R\$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS)
Dotação orçamentária	06.181.0003.3130
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00007
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02045
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: FRANCO GIAFFONE

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

Of. 068

# Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Terça-feira, 2 de março de 2021 • Nº 42



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE CULTURA – SECULT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA PARCERIA Nº 01/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.000027/2020-04
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	200157
FUNDAMENTO LEGAL	LEI ORDINÁRIA FEDERAL 13.019/2014 E INSTRUÇÃO DA CGFR Nº002/2021
NOME DO CONVENENTE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101 SECULT-PI
NOME DA CONCEDENTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONCEDENTE	05.782.352/0001-60
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo atraso no pagamento da presente parceria em virtude da pandemia pelo Covid-19.
PRAZO DE VIGÊNCIA	20/03/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO	90(noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	19/02/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10123
FONTES DE RECURSOS	100001001
NATUREZA DA DESPESA	335041
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2020NR00267
Nº DA NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2020NP00167
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENENTE: Eduardo Henrique Vieira Santos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA PARCERIA Nº 02/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.000408/2020-85
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	200158
FUNDAMENTO LEGAL	LEI ORDINÁRIA FEDERAL 13.019/2014 E INSTRUÇÃO DA CGFR Nº002/2021
NOME DO CONVENENTE	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101 SECULT-PI
NOME DA CONCEDENTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONCEDENTE	05.782.352/0001-60
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo atraso no pagamento da presente parceria em virtude da pandemia pelo Covid-19.
PRAZO DE VIGÊNCIA	20/03/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO	90(noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	19/02/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10123
FONTES DE RECURSOS	100001001
NATUREZA DA DESPESA	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2020NR00266
Nº DA NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2020NP00168
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENENTE: Jone Clay Macedo

Of. 005



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO  
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ



EXTRATO DO CONTRATO 003/2021  
Nº DO PROCESSO: 046/2019/HEMOPI  
Nº CADASTRO SIAFE-PI: 21000849  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020/HEMOPI  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E 10.520/2002.  
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ  
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10  
CONTRATADA: DU SERTÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ DO CONTRATADO: 34.893.854/0001-66.  
RESUMO DO OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C  
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2021.  
VALOR GLOBAL: 206.579,40  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222  
NATUREZA DE DESPESA: 339030  
FONTE DE RECURSOS: 100  
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2021NR00053  
Nº NOTA PATRIMONIAL: 2021NP00045  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
Pela Contratada: MANOEL MAURO SILVA JUNIOR

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
Diretor Geral - HEMOPI

EXTRATO DO CONTRATO 004/2021  
Nº DO PROCESSO: 046/2019/HEMOPI  
Nº CADASTRO SIAFE-PI: 21000554  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020/HEMOPI  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E 10.520/2002.  
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ  
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10  
CONTRATADA: DU SERTÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ DO CONTRATADO: 34.893.854/0001-66.  
RESUMO DO OBJETO: MATERIAL CANTINA DO DOADOR.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C  
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2021.  
VALOR GLOBAL: 80.000,00  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222  
NATUREZA DE DESPESA: 339030  
FONTE DE RECURSOS: 100  
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2021NR00039  
Nº NOTA PATRIMONIAL: 2021NP00020  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
Pela Contratada: MANOEL MAURO SILVA JUNIOR

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
Diretor Geral - HEMOPI

EXTRATO DO CONTRATO 006/2021  
Nº DO PROCESSO: 046/2019/HEMOPI  
Nº CADASTRO SIAFE-PI: 21000855  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020/HEMOPI  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E 10.520/2002.  
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10  
 CONTRATADA: DU SERTÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI  
 CNPJ DO CONTRATADO: 34.893.854/0001-66.  
 RESUMO DO OBJETO: EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C  
 DATA DE ASSINATURA: 24/02/2021.  
 VALOR GLOBAL: 12.920,60  
 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222  
 NATUREZA DE DESPESA: 4490.52  
 FONTE DE RECURSOS: 100  
 Nº DA NOTA DE RESERVA: 2021NR00052  
 Nº NOTA PATRIMONIAL: 2021NP00046  
 SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
 Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
 Pela Contratada: MANOEL MAURO SILVA JUNIOR

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
 Diretor Geral - HEMOPI

Of. 093



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ – SESAPI  
 INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA – IDTNP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021	
Nº do processo	AA.901.1.012504/20-57
Modalidade de Licitação	PREGÃO PRESENCIAL
Tipo de licitação	MENOR PREÇO POR LOTE
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella - IDTNP, situado à Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 151, Centro, Cep: 64000-450, em Teresina, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o n. 06.553.564/0107-96
Resumo do objeto da licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Frutas e Verduras.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	O Edital poderá ser solicitado através do e-mail <a href="mailto:licitaidtntp@gmail.com">licitaidtntp@gmail.com</a> ou através da aba licitaweb do site do Tribunal de Contas do Piauí – TCE – PI.
Data de abertura e entrega das propostas	16/03/2021 às 08:00 hs
Valor global estimado	RS 130.590,53
Dotação orçamentária	Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 116 Programa: 0001; Ação: 4072; Função: 10; Sub-função: 302
Fonte de recursos	100 – Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	33.90.30 – material de consumo
Nº Nota de Reserva no SIAFE	

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021	
Nº do processo	AA.901.1.012504/20-57
Modalidade de Licitação	PREGÃO PRESENCIAL
Tipo de licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella - IDTNP, situado à Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 151, Centro, Cep: 64000-450, em Teresina, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o n. 06.553.564/0107-96
Resumo do objeto da licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Equipamentos de informática.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	O Edital poderá ser solicitado através do e-mail <a href="mailto:licitaidtntp@gmail.com">licitaidtntp@gmail.com</a> ou através da aba licitaweb do site do Tribunal de Contas do Piauí – TCE – PI.
Data de abertura e entrega das propostas	15/03/2021 às 08:00 hs
Valor global estimado	RS 205.505,60
Dotação orçamentária	Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 116 Programa: 0001; Ação: 4072; Função: 10; Sub-função: 302
Fonte de recursos	100 – Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	44.90.52
Nº Nota de Reserva no SIAFE	

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021	
Nº do processo	AA.901.1.0/20-57
Modalidade de Licitação	PREGÃO PRESENCIAL
Tipo de licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella - IDTNP, situado à Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 151, Centro, Cep: 64000-450, em Teresina, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o n. 06.553.564/0107-96
Resumo do objeto da licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios, CARNES.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	O Edital poderá ser solicitado através do e-mail <a href="mailto:licitaidtntp@gmail.com">licitaidtntp@gmail.com</a> ou através da aba licitaweb do site do Tribunal de Contas do Piauí – TCE – PI.
Data de abertura e entrega das propostas	17/03/2021 às 08:00 hs
Valor global estimado	<b>RS 460.802,50</b>
Dotação orçamentária	Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 116 Programa: 0001; Ação: 4072; Função: 10; Sub-função: 302
Fonte de recursos	100 – Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	33.90.30 – material de consumo
Nº Nota de Reserva no SIAFE	

Of. S/Nº



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA)	
<b>BASE LEGAL:</b>	Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e <b>Processo administrativo: nº</b> AA.118.1.000292/2021-90 <b>Processo SEI: nº</b> 00118.000019/2021-71
<b>AUTARQUIA:</b>	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
<b>CNPJ DA AUTARQUIA:</b>	08.787.769/0001-03
<b>EMPRESA:</b>	<b>BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.</b>
<b>CNPJ DA EMPRESA:</b>	19.923.146/0001-37
<b>OBJETO:</b>	O presente Termo tem por objeto o pagamento, sem cobertura contratual, pelos serviços de <b>VIGILÂNCIA</b> , prestados pela empresa supracitada ao período de 01 a 12 de <b>OUTUBRO de 2020</b>
<b>DA DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	Fonte de Recursos: 0100001001 Natureza da despesa: 339092 Elemento de Despesa: 37 Atividade: 2000
<b>DATA DA ASSINATURA DO TERMO:</b>	26 de FEVEREIRO de 2021
<b>SIGNATÁRIOS:</b>	<b>PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS</b>  <b>PELA EMPRESA: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES</b>

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**

Diretora Geral

**Of. 145**



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - SUPARC

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC, com sede no Centro Administrativo, 2º Andar, Edifício da SEADPREV, Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, Teresina/PI, doravante designada **ÓRGÃO LICITANTE** e, neste ato, representada pela **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, constituída pela **PORTARIA SUPARC Nº 017/2020**, **COMUNICA** o **ADIAMENTO** DA **SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**, que tem como objeto a **CONCESSÃO DE USO ONEROSA, COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA, PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PAVILHÃO DE FEIRAS E EVENTOS GOVERNADOR**

**GUILHERME MELLO**, em virtude do Decreto nº 19.479, de 22 de fevereiro de 2021, o qual altera o Decreto nº 19.462, de 18 de fevereiro de 2021, para dispor sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19.

A sessão de licitação ocorrerá no dia 06 de abril de 2021, às 09 horas, no auditório da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, localizado na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º Andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina/PI, e anteriormente estava prevista para acontecer no dia 04 de março de 2021.

Teresina, 02 de março de 2021.

Viviane Moura Bezerra  
Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC

Justina Vale de Almeida  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Portaria SUPARC Nº 017/2020

**Of. 085**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021	
<b>Nº do processo SEI</b>	00028.014081/2020-79
<b>Modalidade de Licitação</b>	Pregão Eletrônico
<b>Tipo de licitação</b>	Menor Preço
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	Polícia Militar do Piauí
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	Contratação de empresa homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), prestadora de serviço especializado em manutenção aeronáutica preventiva e corretiva (de acordo com o manual de manutenção da aeronave e do motor), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e demais itens necessários a manter a aeronavegabilidade para o helicóptero da PMPI, conforme Edital.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	Nº NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": 859512, sítio eletrônico da PMPI: <a href="http://www.pm.pi.gov.br/index.php">http://www.pm.pi.gov.br/index.php</a> e Mural de licitações no sítio eletrônico do TCE-PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a>
<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	17/03/2021 (data da sessão pública)
<b>Valor global estimado</b>	R\$ 242.345,25 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco e vinte e cinco centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	26.101.1.06.181.0003.2899
<b>Fonte de recursos</b>	100 (Tesouro Estadual)
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.90.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2021NR00082

Teresina – PI, 02 de março de 2021.

LINDOMAR CASTILHO MELO, CEL PM.  
Comandante Geral da PMPI

ALCAMYR BARROS MIRANDA, 2º TEN PM.  
Pregoeiro da PMPI

**Of. 1073**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF  
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 027/2020	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	GYN COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CPF do Contratado	27.429.627/0001-19
Resumo do Objeto do contrato rescindido	Aquisição e montagem de 1630 (Um mil e seiscentos e trinta) Kits de irrigação do tipo gotejamento em baixa pressão para áreas de 500 m², com sucção e recalque (Cota Principal), decorrente do Convênio nº 871318/2018 (MAPA).
Motivo para a rescisão contratual	Em razão da negativa do pedido de realinhamento de preços feito pela empresa, à ordem de 70%, pelo fato de ocasionar um aporte considerável de recursos financeiros, no montante de R\$ 488.619,30 (Quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e trinta centavos), além de ocasionar redução no quantitativo dos kits. Com isso, a empresa não cumpriu com o contrato nos seus termos originalmente pactuados.
Fundamentação	Art. 79, I, e art. 78, I, da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura do Termo de Rescisão	26 / 02 / 2021
Signatários do Termo de Rescisão Unilateral	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 030/2020	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	GYN COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CPF do Contratado	27.429.627/0001-19
Resumo do Objeto do contrato rescindido	Aquisição e montagem de 28 (Vinte e oito) Kits de irrigação do tipo gotejamento em baixa pressão com capacidade para irrigar áreas de 5.000 m² (Cota Reservada - 10% ME, MEI e EPP), decorrente do Convênio nº 820369/2015 (CODEVASF).
Motivo para a rescisão contratual	Em razão da negativa do pedido de realinhamento de preços feito pela empresa, à ordem de 70%, pelo fato de ocasionar um aporte considerável de recursos financeiros, no montante de R\$ 114.982,84 (Cento e catorze mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), além de ocasionar redução no quantitativo dos kits. Com isso, a empresa não cumpriu com o contrato nos seus termos originalmente pactuados.
Fundamentação	Art. 79, I, e art. 78, I, da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura do Termo de Rescisão	26 / 02 / 2021
Signatários do Termo de Rescisão Unilateral	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 138

EXTRATO DO CONTRATO nº 010/2021	
Nº do Processo SEI	00323.000046/2020-38
Nº Automático do Cont. no SIAFE-PI	20002732
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	JW CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ da Contratada	07.850.136/0001-30
Resumo do Objeto	Contratação de empresa de engenharia para a reforma de setores dos prédios da Secretaria de Agricultura Familiar - SAF/PI, visando assegurar a estrutura do telhado, lajes e instalações elétricas. A obra contemplará a demolição da estrutura existente de telhado, já danificada com o tempo, reestruturação de lajes e substituição de rede elétrica antiga. Os serviços serão executados do prédio do auditório da SAF, com intervenção nos seguintes setores: Engenharia, Crédito Fundiário, Auditório, Lanchonetes, Piscicultura, Progre, Transportes e departamentos, Prédio SAF, localizados na Rua João Cabral, 2319, Bairro Pirajá, município de Teresina/PI. Área total, conforme planta de intervenção: 547,28 m².
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	02 / 03 / 2021
Valor Global	R\$ 99.880,94
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 04 Sub-função 122: Programa de Trabalho: 0010 Ação/Atividade: 2000
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00067
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01850
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>José Wilton Araújo de Sousa</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 140



EXTRATO CONTRATO Nº 001/2020 – SEMINPER	
PROCESSO Nº	00299.000015/2020-21
MODALIDADE	Pregão eletrônico nº 007/2018 SRP/ALEPI Ata de Registro de Preços nº 007/2018 SRP/ALEPI
NOME DO CONTRATANTE	SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS.
CNPJ DO CONTRATANTE	14.862.788/0001/50
NOME DO CONTRATADO	MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	09.192.288/0001-18
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Locação de 04 (QUATRO) veículos
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses a partir de 27/08/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses a partir de 27/08/2021
FUNDAMENTAÇÃO	LEI 10.520/02
VALOR GLOBAL	R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)
PROJETO DE ATIVIDADE	2000
NATUREZA DA DESPESA	339039
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00005
Nº NORA PATRIMONIAL NO SIAFE	2021NP00005
FONTE DE RECURSO	00 – Tesouro Estadual
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: Wilson Nunes Brandão CPF nº 181.982.953-72 CONTRATADO: Rogério Hagem Mazuad CPF nº 447.051.903-00

**Of. 16**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DELEGADO  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI  
Órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2021	
Número do Processo SEI	00308.000013/2020-86
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000344
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 004/2020 – DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.250/02, Lei Estadual nº 6.301/13, Decretos Estaduais nº 11.319/04 e 15.093/13.
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DE ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	MERU VIAGENS EIRELI EPP
CNPJ Contratado	09.215.207/0001-58
Resumo do Objeto do Contrato	Prestação de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.
Prazo de Vigência	25/02/2021 a 25/02/2022

Prazo de Execução	365 dias
Data da Assinatura do Contrato	25/02/2021
Valor Global	R\$ 48.346,00 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais)
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	210
Natureza de Despesa	33.90.33
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00040
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02019
Signatários do Contrato	Pela contratante: Maycon Danylo Araújo Monteiro Pela contratada: Gabriel Severo Pereira Gomes

Maycon Danylo Araújo Monteiro  
Diretor Geral  
IMEPI

**Of. 026**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 030/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 165/2016;  
PROCESSO LICITATÓRIO: TP Nº 005/2018;  
CONTRATO: Nº 030/2018;  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
CONTRATADA: CONSTRUTORA P2 LTDA, CNPJ Nº 04.052.287/0001-54;  
FUNDAMENTO LEGAL: ART 57, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93;  
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 030/2018, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA-PI, SERÁ AMPLIADO EM 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO DIAS);  
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 030/2018, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;  
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2019;  
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E NELSON LUIZ NOGUEIRA CARDOSO - PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 030/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 165/2016;  
PROCESSO LICITATÓRIO: TP Nº 005/2018;  
CONTRATO: Nº 030/2018;  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
CONTRATADA: CONSTRUTORA P2 LTDA, CNPJ Nº 04.052.287/0001-54;  
FUNDAMENTO LEGAL: ART 57, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93;  
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 030/2018, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA-PI, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2020;  
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 030/2018, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;  
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2020;  
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E NELSON LUIZ NOGUEIRA CARDOSO - PELA CONTRATADA.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 030/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 165/2016;  
PROCESSO LICITATORIO: TP Nº 005/2018;  
CONTRATO: Nº 030/2018;  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
CONTRATADA: CONSTRUTORA P2 LTDA, CNPJ Nº 04.052.287/0001-54;  
FUNDAMENTO LEGAL: ART 57, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93;  
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 030/2018, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA-PI, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2021;  
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 030/2018, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;  
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2020;  
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E NELSON LUIZ NOGUEIRA CARDOSO - PELA CONTRATADA.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 121/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 240/2018;  
PROCESSO LICITATORIO: CONCORRÊNCIA Nº 040/2018;  
CONTRATO: Nº 121/2018  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
CONTRATADA: R RAMOS & CIA. LTDA - EPP, CNPJ: 21.094.208/0001-97;  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, DA LEI 8.666/93;  
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 121/2018, RELATIVO A EXECUÇÃO DE 4.328,00M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI, SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2021.  
RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;  
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2020;  
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS, PELA CONTRATANTE E RENEBERSON RAMOS, PELA CONTRATADA.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2013;  
PROCESSO LICITATORIO: TP Nº 002/2015;  
CONTRATO: Nº 007/2015;  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
CONTRATADA: CONSTRUTORA P2 LTDA, CNPJ Nº 04.052.287/0001-54;  
FUNDAMENTO LEGAL: ART 57, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93;  
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2015, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ, SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS;  
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 007/2015, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;  
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2020;  
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E NELSON LUIZ NOGUEIRA CARDOSO - PELA CONTRATADA.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2013;  
PROCESSO LICITATORIO: TP Nº 002/2015;  
CONTRATO: Nº 007/2015;  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
CONTRATADA: CONSTRUTORA P2 LTDA, CNPJ Nº 04.052.287/0001-54;

FUNDAMENTO LEGAL: ART 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93;  
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2015, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ, SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS;  
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 007/2015, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;  
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020;  
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E NELSON LUIZ NOGUEIRA CARDOSO - PELA CONTRATADA.

### Of. 259



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PALÁCIO DE KARNAK  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



#### Ata de Registro de Preço Setorial nº 11/2021-GAMIL

Pregão Presencial nº. 001/2020-GAMIL

Processo Administrativo nº (SEI) Nº: 00002.002722/2020-31

Objeto: Registro de Preço Setorial para eventual contratação de serviços de manutenção e conservação continuada, corretivas, preventivas e eventuais de reparação e de modernização, nos sítios aeroportuários dos aeródromos pertencentes ao Estado do Piauí sob a responsabilidade do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí-GAMIL/PI.

Data da Adjudicação: 22 de fevereiro de 2021

Data da Homologação: 25 de fevereiro de 2021

Pregoeiro: Francisco Matias de Oliveira

Autoridade Superior: Leandro de Melo Castelo Branco-Chefe do GAMIL

Validade da Ata 12 (doze) meses a contar da data de publicação.

Data da Assinatura da Ata: 02 março de 2021.

LOTE 01 - AEROPORTOS E AERÓDROMOS CENTRO/NORTE								
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	C/ BDI (25,92%)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 453.497,90
1.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENxada AF_05/2018	M²	30000,00	R\$ 1,41	R\$ 1,78	R\$ 53.400,00
1.2	SEINFRA	C3161 - ADAP	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ARVORE E LIMPEZA	M²	10000,00	R\$ 0,15	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
1.3	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	M²	20000,00	R\$ 0,17	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
1.4	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M³	30,00	R\$ 22,98	R\$ 28,93	R\$ 867,90
1.5	SEINFRA	C3947 - ADAP	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA (SUBSTITUIÇÃO DE ESTACA DE CONCRETO)	UND	4000,00	R\$ 29,14	R\$ 36,68	R\$ 146.720,00
1.6	SEINFRA	C3948 - ADAP	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA DE ESTACAS DE CONCRETO (SUBSTITUIÇÃO DE ARAME FARPADO)	M	18000,00	R\$ 1,39	R\$ 1,75	R\$ 31.500,00
1.7	SEINFRA	C3951 - ADAP	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA DE ESTACAS DE MADEIRA (SUBSTITUIÇÃO DE ARAME FARPADO)	M	10000,00	R\$ 1,10	R\$ 1,39	R\$ 13.900,00
1.8	SEINFRA	C3946 - ADAP	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA (SUBSTITUIÇÃO DE MOURÕES DE CONCRETO)	UND	1000,00	R\$ 66,42	R\$ 83,63	R\$ 83.630,00
1.9	SEINFRA	C4734 - ADAP	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA - SUBSTITUIÇÃO ESTACA DE MADEIRA ROLIÇA D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM)	UND	4000,00	R\$ 8,50	R\$ 10,69	R\$ 42.760,00
1.10	SEINFRA	C4735 - ADAP	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA - SUBSTITUIÇÃO MOURÃO DE MADEIRA ROLIÇA D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM)	UND	1000,00	R\$ 8,69	R\$ 10,94	R\$ 10.940,00
1.11	SEINFRA	C4736 - ADAP	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CERCA DE MADEIRA - ESTACA D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), E MOURÃO D=12CM DE 10 ATÉ 15CM) - 4 FIOS DE ARAME	M	6000,00	R\$ 8,44	R\$ 10,63	R\$ 63.780,00
2	VEDAÇÕES							R\$ 1.388,80

# Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Terça-feira, 2 de março de 2021 • Nº 42

2.1	SINAPI	87515	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	20,00	R\$ 55,15	R\$ 69,44	R\$ 1.388,80
<b>3</b>	<b>ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS</b>							<b>R\$ 584.425,33</b>
3.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M²	20,16	R\$ 282,25	R\$ 355,40	R\$ 7.164,86
3.2	SINAPI	94560	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	4,80	R\$ 352,09	R\$ 443,35	R\$ 2.128,08
3.3	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	4,80	R\$ 125,73	R\$ 158,31	R\$ 759,89
3.4	SEINFRA	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M²	30,00	R\$ 252,34	R\$ 317,75	R\$ 9.532,50
3.5	SINAPI	101201	CERCA COM MOUROES DE MADEIRA, 7,5X7,5 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 2 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	6000,00	R\$ 22,98	R\$ 28,93	R\$ 173.580,00
3.6	SINAPI	101197	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	6000,00	R\$ 51,79	R\$ 65,21	R\$ 391.260,00
<b>4</b>	<b>COBERTURA</b>							<b>R\$ 6.813,12</b>
4.1	SINAPI	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	72,00	R\$ 31,39	R\$ 39,53	R\$ 2.846,16
4.2	SEINFRA	C2200 - ADAP	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M²	96,00	R\$ 24,11	R\$ 30,36	R\$ 2.914,56
4.3	SEINFRA	C2203 - ADAP	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	M²	40,00	R\$ 20,90	R\$ 26,31	R\$ 1.052,40
<b>5</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>							<b>R\$ 902,40</b>
5.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	20,00	R\$ 3,89	R\$ 4,89	R\$ 97,80

5.2	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	60,00	R\$ 10,65	R\$ 13,41	R\$ 804,60
<b>6</b>	<b>PINTURAS</b>							<b>R\$ 11.496,00</b>
6.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	200,00	R\$ 1,16	R\$ 1,45	R\$ 290,00
6.2	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	200,00	R\$ 6,41	R\$ 8,07	R\$ 1.614,00
6.3	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	200,00	R\$ 5,26	R\$ 6,61	R\$ 1.322,00
6.4	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	200,00	R\$ 6,64	R\$ 8,35	R\$ 1.670,00
6.5	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	600,00	R\$ 8,74	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
<b>7</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							<b>R\$ 1.679,00</b>
7.1	SINAPI	83694	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHÃO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M²	100,00	R\$ 6,54	R\$ 8,23	R\$ 823,00
7.2	SICRO	4915626 -ADAP	SELAGEM DE TRINCAS MECANIZADA EM PAVIMENTO FLEXÍVEL COM EMULSÃO - AREIA COMERCIAL	M	400,00	R\$ 1,70	R\$ 2,14	R\$ 856,00
<b>8</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>							<b>R\$ 7.223,45</b>
8.1	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	6,00	R\$ 242,04	R\$ 304,77	R\$ 1.828,62
8.2	SEINFRA	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.80m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UND	8,00	R\$ 303,13	R\$ 381,70	R\$ 3.053,60
8.3	SEINFRA	C0797 - ADAP	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UND	8,00	R\$ 7,14	R\$ 8,99	R\$ 71,92
8.4	SINAPI	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	6,00	R\$ 179,95	R\$ 226,59	R\$ 1.359,54
8.5	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	6,00	R\$ 34,14	R\$ 42,98	R\$ 257,88
8.6	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	8,00	R\$ 64,72	R\$ 81,49	R\$ 651,89
<b>9</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							<b>R\$ 676,00</b>
9.1	SINAPI	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	10,00	R\$ 31,52	R\$ 39,68	R\$ 396,80

9.2	SINAPI	97615	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 16/18 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UND	10,00	R\$ 22,17	R\$ 27,92	R\$ 279,20
<b>10</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>							<b>R\$ 898,00</b>
10.1	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	MF	50,00	R\$ 11,73	R\$ 14,76	R\$ 738,00
10.2	SINAPI	72899	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	MF	50,00	R\$ 2,54	R\$ 3,20	R\$ 160,00

LOTE 02 - AEROPORTOS E AERÓDROMOS CENTRO/SUL								
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	C/ BDI (25,92%)	VALOR TOTAL ESTIMADO
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$ 453.057,30</b>
1.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENxada. AF_05/2018	MF	30000,00	R\$ 1,41	R\$ 1,77	R\$ 53.100,00
1.2	SEINFRA	C3161 - ADAP	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	MF	10000,00	R\$ 0,15	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
1.3	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	MF	20000,00	R\$ 0,17	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
1.4	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	MF	30,00	R\$ 22,97	R\$ 28,91	R\$ 867,30
1.5	SEINFRA	C3947 - ADAP	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA (SUBSTITUIÇÃO DE ESTACA DE CONCRETO)	UND	4000,00	R\$ 29,12	R\$ 36,67	R\$ 146.680,00
1.6	SEINFRA	C3948 - ADAP	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA DE ESTACAS DE CONCRETO (SUBSTITUIÇÃO DE ARAME FARPADO)	M	18000,00	R\$ 1,39	R\$ 1,75	R\$ 31.500,00
1.7	SEINFRA	C3951 - ADAP	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA DE ESTACAS DE MADEIRA (SUBSTITUIÇÃO DE ARAME FARPADO)	M	10000,00	R\$ 1,10	R\$ 1,39	R\$ 13.900,00
1.8	SEINFRA	C3946 - ADAP	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA (SUBSTITUIÇÃO DE MOURÕES DE CONCRETO)	UND	1000,00	R\$ 66,39	R\$ 83,60	R\$ 83.600,00
1.9	SEINFRA	C4734 - ADAP	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA - SUBSTITUIÇÃO ESTACA DE MADEIRA ROLIÇA D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM)	UND	4000,00	R\$ 8,49	R\$ 10,69	R\$ 42.760,00
1.10	SEINFRA	C4735 - ADAP	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA - SUBSTITUIÇÃO MOURÃO DE MADEIRA ROLIÇA D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM)	UND	1000,00	R\$ 8,69	R\$ 10,93	R\$ 10.930,00
1.11	SEINFRA	C4736 - ADAP	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CERCA DE MADEIRA - ESTACA D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), E MOURÃO D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM) - 4 FIOS DE ARAME	M	6000,00	R\$ 8,44	R\$ 10,62	R\$ 63.720,00
<b>2</b>	<b>VEDAÇÕES</b>							<b>R\$ 1.388,20</b>
2.1	SINAPI	87515	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	MF	20,00	R\$ 55,13	R\$ 69,41	R\$ 1.388,20
<b>3</b>	<b>ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS</b>							<b>R\$ 584.236,31</b>
3.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	MF	20,16	R\$ 282,12	R\$ 355,24	R\$ 7.161,64

3.2	SINAPI	94560	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	MF	4,80	R\$ 351,93	R\$ 443,15	R\$ 2.127,12
3.3	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	MF	4,80	R\$ 125,67	R\$ 158,24	R\$ 759,55
3.4	SEINFRA	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	MF	30,00	R\$ 252,23	R\$ 17,60	R\$ 9.528,00
3.5	SINAPI	101201	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 2 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	6000,00	R\$ 22,97	R\$ 28,92	R\$ 173.520,00
3.6	SINAPI	101197	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	6000,00	R\$ 51,77	R\$ 65,19	R\$ 391.140,00
<b>4</b>	<b>COBERTURA</b>							<b>R\$ 7.331,76</b>
4.1	SINAPI	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	MF	72,00	R\$ 31,38	R\$ 39,51	R\$ 2.844,72
4.2	SEINFRA	C2200 - ADAP	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	MF	96,00	R\$ 24,10	R\$ 30,34	R\$ 2.912,64
4.3	SEINFRA	C2203 - ADAP	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	MF	40,00	R\$ 31,26	R\$ 39,36	R\$ 1.574,40
<b>5</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>							<b>R\$ 901,80</b>
5.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	MF	20,00	R\$ 3,88	R\$ 4,89	R\$ 97,80
5.2	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	MF	60,00	R\$ 10,65	R\$ 13,40	R\$ 804,00
<b>6</b>	<b>PINTURAS</b>							<b>R\$ 117.096,00</b>
6.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	MF	200,00	R\$ 1,15	R\$ 1,45	R\$ 290,00
6.2	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	MF	200,00	R\$ 6,41	R\$ 8,07	R\$ 1.614,00
6.3	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	MF	200,00	R\$ 5,25	R\$ 6,61	R\$ 1.322,00
6.4	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	MF	200,00	R\$ 6,64	R\$ 8,35	R\$ 1.670,00



6.5	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	10200,00	R\$ 8,74	R\$ 11,00	R\$ 112.200,00
<b>7 PAVIMENTAÇÃO</b>								<b>R\$ 22.223,00</b>
7.1	SINAPI	83694	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHÃO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M²	100,00	R\$ 6,54	R\$ 8,23	R\$ 823,00
7.2	SICRO	4915626 - ADAP	SELAGEM DE TRINÇAS MECANIZADA EM PAVIMENTO FLEXÍVEL COM EMULSÃO - AREIA COMERCIAL	M	10000,00	R\$ 1,70	R\$ 2,14	R\$ 21.400,00
<b>8 LOUÇAS E METAIS</b>								<b>R\$ 7.220,10</b>
8.1	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUI ENGAITE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	6,00	R\$ 241,93	R\$ 304,63	R\$ 1.827,78
8.2	SEINFRA	C3017	PIA DE AÇO INOX (1,20x0,60m) C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UND	8,00	R\$ 303,00	R\$ 381,53	R\$ 3.052,24
8.3	SEINFRA	C0797 - ADAP	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UND	8,00	R\$ 7,14	R\$ 8,98	R\$ 71,84
8.4	SINAPI	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUI VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	6,00	R\$ 179,87	R\$ 226,48	R\$ 1.358,88
8.5	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	6,00	R\$ 34,12	R\$ 42,96	R\$ 257,76
8.6	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	8,00	R\$ 64,69	R\$ 81,45	R\$ 651,60
<b>9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								<b>R\$ 648,53</b>
9.1	SINAPI	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	10,00	R\$ 31,51	R\$ 39,67	R\$ 396,70
9.2	SINAPI	97615	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 18/18 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UND	10,00	R\$ 19,99	R\$ 25,18	R\$ 251,83
<b>10 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>								<b>R\$ 897,00</b>
10.1	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHO BASCULANTE 6 MS	M³	50,00	R\$ 11,72	R\$ 14,75	R\$ 737,50
10.2	SINAPI	72899	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHO BASCULANTE 6 MS, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	M³	50,00	R\$ 2,54	R\$ 3,19	R\$ 159,50
<b>LOTE</b>	<b>Empresa Vencedora</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Contatos/Representante</b>		<b>Endereço</b>			
1	AM CONSTRUÇÕES	25.276.511/0001-61	3222-7014 / 98815-3823		Av. Doutor Nicanor Barreto Nº 4164, Bairro: Vale Quem Tem - Teresina-PI			
2			Amandaclmelone@outlook.com					

### Observações:

1. A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade administrativa observada a demanda exigida e prazo para atendimento com fôrme exigências do edital a qual fica recepcionada como se neste extrato estivesse transcrita.

2. A liberação e consequente contrato administrativo ou instrumento congêneres ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações.

3. A unidade requisitante fará a requisição do objeto observando as orientações da Resolução Nº 003/2020-CGFR, conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do extrato, os itens e respectivas especificações levando-se em consideração as quantidades definidas no termo de referência.

4. Os preços registrados são os máximos admitidos.

Teresina-PI, 02 de março 2021

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM  
Chefe do GAMIL

**Of. 031**

## OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ  
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02  
AO EDITAL Nº 001/2020/SAV/TURMA IV

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a suspensão do Processo Seletivo para o Serviço Auxiliar Voluntário (SAV), previsto no EDITAL Nº 001/2020/SAV/TURMA IV, publicado no DOE nº 44/2020, em função da pandemia decorrente da COVID-19, nos termos da Portaria nº 129-GCG/PMPI, de 18.03.2020, publicada no BOL nº 54, de 23.03.2020;

CONSIDERANDO o Edital de Retificação nº 01 ao Edital nº 001/2020/SAV/TURMA IV, que dar continuidade às inscrições para o processo seletivo ao Serviço auxiliar Voluntário (SAV Turma IV),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o endereço eletrônico das inscrições previstas no item 3.2 do EDITAL nº 001/2020/SAV/TURMA IV, publicado no DOE nº 44/2020, passando a ser o endereço eletrônico <https://forms.gle/TsqFpCgJRY6moHGn6>.

Art. 2º Os demais dispositivos do Edital permanecem inalterados.

Teresina-PI, 26 de fevereiro de 2021.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMPI

WALBER NUNES LEITE - Cel QOPM  
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa

**Of. 1030**

JULIO SOARES DO NASCIMENTO FILHO - inscrito no CPF 078.215.733-53, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a Extração de Areia na Localidade Atoleiro, Zona Rural do município de Palmeirais - PI.

**P. P. 4249**

Edital de Licenciamento

Eu, ROBERTO PAULO ZIEGERT JUNIOR, INSCRITO NO RG 56.471.944 SSPSP E CPF.: 702.941.948-00, RESIDENTE E DOMICILIADO EM TERESINA-PI, VENHO POR MEIO DESTA, tomar público que requer junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, os pedidos de Licenças Prévia, Instalação, operação e AD, para o imóvel rural CEDRO, localizada no município de Palmeira do Piauí - PI.

Bom Jesus, 27 de fevereiro de 2021.

**P. P. 4250**

Martinez & CIALTDA, CNPJ:12.070.974/0003-92, POSTO MARTINEZ, R do Amarante, s/n, Centro, Francisco Ayres-PI, RECEBEU da SEMAR as Licenças Prévia-LP (D000106/21-004037/20, venc.19/02/22), Instalação-LI (D000107/21-004244/20, venc.19/02/23) de seu posto de combustíveis.

**P. P. 4251**

OMEGA ENERGIA SOLAR PIAUÍ S.A.  
CNPJ 30.872.530/0001-90

A Omega Energia Solar Piauí S.A., inscrita sob o CNPJ 30.872.530/0001-90, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Prorrogação da Licença de Instalação do Complexo Fotovoltaico Boqueirão Sul, localizado no município de Gilbués, no Estado do Piauí.

**P. P. 4252**

A TIM S/A., torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DBIA - Declaração de Baixo Impacto Ambiental para uma Estação Radio Base a ser instalada na Rua Do Conjunto II, Matadouro - Alto Longa/PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A TIM S/A., torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DBIA - Declaração de Baixo Impacto Ambiental para uma Estação Radio Base a ser instalada na Rua 15 de novembro, 340, Centro - Santana do Piauí/PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

**P. P. 4253**

CENTRAL EÓLICA ALCÂNTARA LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia, para a atividade de geração de energia elétrica fotovoltaica, localizada no Município de Caldeirão Grande do Piauí/PI. Foi determinado Estudo Ambiental Intermediário.

CENTRAL EÓLICA ARCO VERDE LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia, para a atividade de geração de energia elétrica fotovoltaica, localizada no Município de Caldeirão Grande do Piauí/PI. Foi determinado Estudo Ambiental Intermediário.

CENTRAL EÓLICA NOVO HORIZONTE LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia, para a atividade de geração de energia elétrica fotovoltaica, localizada no Município de Caldeirão Grande do Piauí/PI. Foi determinado Estudo Ambiental Intermediário.

CENTRAL EÓLICA PEDRAS LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia, para a atividade de geração de energia elétrica fotovoltaica, localizada no Município de Caldeirão Grande do Piauí/PI. Foi determinado Estudo Ambiental Intermediário.

CENTRAL EÓLICA POTENGI LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia, para a atividade de geração de energia elétrica fotovoltaica, localizada no Município de Caldeirão Grande do Piauí/PI. Foi determinado Estudo Ambiental Intermediário.

**P. P. 4254**

INDÚSTRIAS DUREINO S/A  
CNPJ 10.981.488/0001-39  
NIRE: 22 3 00001841

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a reunirem-se em primeira convocação em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 10 de março de 2021, às 16:00 (dezesesseis) horas, na sede social na Av. Dep. Paulo Ferraz, 4688, bairro Livramento, CEP: 64078-820 em Teresina-PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2020;
- Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 2020; Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 e suas alterações, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí e no Jornal O Dia, ambos no dia 21/01/2021.

Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2021

## O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**P. P. 4255**

**3-1**

o Sr. SANDRO BIANCHI, torna público que requereu à secretaria de meio ambiente e recursos hídricos - SEMAR, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERANÇÃO, para atividade de cultivos anuais de grãos, na localidade, FAZENDA IPUAÇU I, II E III, s/n - Chapada Das Mangabeiras- Zona Rural Do Município De Cristalândia Do Piauí.

**P. P. 4256**



## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2962/2020/DG  
PROCESSO Nº 00071.000993/2019-02  
INTERESSADOS: Juvenal Delfino dos Santos  
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

## DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por Juvenal Delfino dos Santos, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA ANGELIMP", com área total de 371,8176 ha, localizada no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingue o presente processo sem análise de mérito.**

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

- instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;
- expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;
- expeça-se ofício à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI****DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 2961/2020/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.000740/2019-21  
**INTERESSADOS:** Sylvio Aurélio Risso  
**ASSUNTO:** Regularização Fundiária: Onerosa

**DECISÃO Nº** 2979/2020/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001406/2019-94  
**INTERESSADOS:** JOSÉ INÁCIO SCHONS  
**ASSUNTO:** Regularização Fundiária: Onerosa

**DECISÃO****DECISÃO**

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por Sylvio Aurélio Risso, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA CAROLINA DO NORTE", com área total de 70 ha, localizada no município de Santa Filomena - PI.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, **quedou-se inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, **e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.**

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**

b) **expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;**

c) **expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;**

Intime-se. Publique-se no DOE

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 2977/2020/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001286/2019-25  
**INTERESSADOS:** Eduardo Petribu da Costa Azevedo  
**ASSUNTO:** Regularização Fundiária: Onerosa

**DECISÃO Nº** 2932/2020/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001014/2019-25  
**INTERESSADOS:** TEMÍSTOCLES MARTINS  
**ASSUNTO:** Regularização Fundiária: Onerosa

**DECISÃO****DECISÃO**

Trata-se de pedido de reconhecimento de domínio formulado por **Eduardo Petribu da Costa Azevedo**, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA MUNDO NOVO II", com área total de 1.875,4520 ha, fazendo parte das matrículas nº 786 e 787, do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Bertolínia.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, **quedou-se inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que **o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.**

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaura-se processo administrativo de fiscalização cadastral e da cadeia dominial do imóvel;**

b) **expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;**

c) **expeça-se ofício à Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis solicitando certidões de inteiro teor do imóvel;**

d) **expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel, bem como naqueles que foram desmembrados dele;**

e) **expeça-se ofício à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí para informar sobre a existência de benefícios fiscais aos produtores que exploram o imóvel fiscalizado, bem como aqueles que foram desmembrados dele.**

Intime-se. Publique-se no DOE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

**DECISÃO Nº** 2933/2020/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.000194/2019-28  
**INTERESSADOS:** JULIETA ALVES ARAUJO  
**ASSUNTO:** Regularização Fundiária: Onerosa

### DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por JULIETA ALVES ARAUJO, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA NOVO TEMPO", com área total de 633,3487 ha, localizado no município de Santa Filomena - PI.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.**

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

- instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**
- expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;
- expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

**DECISÃO Nº** 2934/2020/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.000198/2019-14  
**INTERESSADOS:** GUSTAVO ALENCAR NOGUEIRA BEZERRA  
**ASSUNTO:** Regularização Fundiária: Onerosa

### DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por GUSTAVO ALENCAR NOGUEIRA BEZERRA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA 03 IRMÃOS", com área total de 322,3296 ha, localizado no município de Santa Filomena - PI.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.**

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

- instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**
- expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;
- expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

**DECISÃO Nº** 2907/2020/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001902/2019-48  
**INTERESSADOS:** NAPOLEAO ALVES MOREIRA  
**ASSUNTO:** Regularização Fundiária: Onerosa

### DECISÃO

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por NAPOLEÃO ALVES MOREIRA, pleiteando a regularização fundiária onerosa do imóvel rural pertencente ao Estado do Piauí denominado "FAZENDA PORTEIRA", com área total de 779,7928 ha, localizado no município de Uruçuí - PI, inserido nos limites da **matrícula nº 2.797, do Livro 02**, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí.

Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo indeferimento do pedido, haja vista o não preenchimento dos requisitos legais; a posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA.

É o sucinto relatório.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

Como bem explicado no Parecer/PJ, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a **Lei Estadual nº 7.294/19**:

**Art. 11.** Serão passíveis de regularização, mediante a transferência de domínio ou concessão de direito real de uso, as ocupações incidentes em terras:

I – discriminadas, arrecadadas e registradas em nome do Estado do Piauí, salvo se:

(...)

Nota-se o pedido versa sobre a regularização de ocupação exercida em parte do imóvel estadual denominado "CHAPADÃO DA ESTIVA", **matrícula nº 7.252**, do Livro nº 02 de Registro Geral, do Cartório do 1º *Ofício João Estevam Junior da Comarca de Uruçuí*, com área total georreferenciada de **25.681,9598 ha** (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e um hectares, noventa e cinco ares e cinco centiares).

A **matrícula nº 7.252** é resultante do **encerramento da matrícula nº 2.797**, da mesma serventia, em razão da averbação do georreferenciamento, nos termos do art. 9, §5º, do Decreto Federal nº 4.449, de 30 de outubro de 2002.

Em relação a esse imóvel, pontuo que parte dele já foi objeto de titulação pelo INTERPI, razão pela qual foi atuado o processo específico nº 00071.006583/2020-09 para identificar a área remanescente da gleba em questão, permitindo com isso a regularização das demais ocupações, bem como finalizar o destaque das parcelas alienadas.

O item 5, do Parecer de Geonálise, informa que a gleba pretendida **está sobreposta a área já titulada**:

#### 5. OUTRAS INFORMAÇÕES

De acordo com análise de Banco de Dados Geográficos do INTERPI, até a presente data a área requerida está totalmente inserida no perímetro da PE Chapadão da Estiva – matrícula nº 2.797 e apresenta sobreposição em áreas já tituladas, conforme apresentado nos itens 1.1 e 1.2 deste documento.



Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido.

### III – DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

### IV – PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando imóvel irregular. Não há dúvida que o registro imobiliário traz vícios na origem, posto inexistir destacamento válido do patrimônio público para o privado. E não poderia ser diferente, uma vez que a irregularidade é pressuposto inafastável do reconhecimento de domínio oneroso.

Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

1. Seja oficiada a Secretaria do Meio Ambiente, com cópia da presente decisão, para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel denominado "FAZENDA PORTEIRA", com área de 779,7928 ha, inserido nos limites da matrícula nº 2.797, referente ao imóvel estadual denominado "Chapadão da Estiva", considerando a vedação lançada no art. 5º, do Decreto Estadual nº 11.110/03;
2. Seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública/devoluta;

Intime-se.

Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

### DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2900/2020/DG  
PROCESSO Nº 00071.014677/2019-18  
INTERESSADOS: Olírio Teodora da Fonseca, Clécio Agostinho Beneduzi  
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

### DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por Olírio Teodora da Fonseca, Clécio Agostinho Beneduzi, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA S/D", com área total de 483,3811 ha, em Baixa Grande do Ribeiro, Piauí.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se inerte quanto à específica determinação; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

- a) instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;
- b) peça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;
- c) peça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

### PORTARIA Nº 382/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminoso, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.

IMÓVEL: FAZENDA S/D

ÁREA: 483,3811 ha

INTERESSADO: Olírio Teodora da Fonseca - CPF nº 199.652.140- 34, Clécio Agostinho Beneduzi - CPF nº 311.808.500-25

MUNICÍPIO/UF: Baixa Grande do Ribeiro /PI

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

- a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;
- b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;
- c) anexam-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

DIRETOR-GERAL DO INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2897/2020/DG  
PROCESSO Nº 00071.000761/2019-46  
INTERESSADOS: JOSÉ ALVES PEREIRA  
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

## DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por JOSÉ ALVES PEREIRA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA BAIXÃO DO FELIPE", com área total de 162,5541 ha, localizado no município de Gilbues - PI.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.**

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2891/2020/DG  
PROCESSO Nº 00071.001476/2019-42  
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS CRIADORES DA SERRA DO BOM JARDIM  
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

## DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS CRIADORES DA SERRA DO BOM JARDIM, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "SERRA DO BOM JARDIM", com área total de 2.036,1641 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.**

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2960/2020/DG  
PROCESSO Nº 00071.000379/2019-32  
INTERESSADOS: Jurandir Martins Fonseca  
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

## DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por Jurandir Martins Fonseca, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA CANTÃO DA SERRA", com área total de 2.297,5844 ha, localizado no município de Canto do Buriti - PI.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.**

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 13



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubensn da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.